sexta-feira
05
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.258 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas inicia instalação de entreposto da ZFM em São Borja para fomentar negócios com países do Mercosul

Esta é a 4ª estrutura logística da Zona Franca que funciona como extensão das indústrias do Polo Industrial de Manaus

Diego Peres/Secom e Divulgação Prefeitura de São Borjas



Além da vantagem tributária, também, existem benefícios relacionados à logística porque os entrepostos estão estrategicamente localizados

O Governo do Amazonas e a Prefeitura da cidade de São Borja, no Rio Grande do Sul (RS), Eduardo Bonotto, formalizaram, no dia 24 de junho, a instalação de um entreposto da Zona Franca de Manaus (ZFM) na cidade para armazenagem e escoamento de mercadorias oriundas das empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM). O investimento tem o objetivo de fomentar e valorizar os potenciais logísticos e de negócios da ZFM, sobretudo com países do Mercosul.

O entreposto é uma estrutura logística que funciona como um grande armazém. Eles têm como função receber os produtos das empresas instaladas na ZFM, sendo utilizado como uma extensão da indústria. Com isso, as empresas do PIM estarão habilitadas a utilizar o novo entreposto de São Borja, permitindo a suspensão temporária de impostos. Isso já ocorre em entrepostos da ZFM, localizados nos municípios de Itajaí (SC), Uberlândia (MG) e Ipojuca (PE).

"É muito importante poder abrir essa pauta de exportação para o Estado do Amazonas e para o Brasil. Já estávamos trabalhando com a Prefeitura de São Borja, também com o Governo do Estado já há algum tempo para que, efetivamente, pudesse sair do papel e se tornar realidade. Então esse é um grande ganho para o Amazonas, para São Borja e para a região, e também para vários países vizinhos", destacou o governador Wilson Lima, que ainda esteve no Centro Unificado de Fronteira, na fronteira com a Argentina.

Além da vantagem tributária, também existem benefícios relacionados à logística, porque os entrepostos estão estrategicamente localizados em pontos importantes para escoamento da produção.

A cidade de São Borja faz fronteira com a cidade de São Tomé, na Argentina, e é um ponto estratégico para a região Sul do Brasil e para canalizar exportações ao Mercosul.

Empresas como a Samsung, LG, e Moto Honda da Amazônia são conhecidas por suas exportações significativas para países do Mercosul, como Argentina, Uruguai e Paraguai.

Estocadas no entreposto, a cobrança do tributo é suspensa por 270 dias, a contar da emissão do documento fiscal, por meio de uma permissão para prestação de serviços. A obra possui previsão de execução de 90 dias para começar a operar.

"É um momento muito importante em que consolidamos uma parceria muito positiva entre o Estado do Amazonas e o Estado do Rio Grande do Sul. Estamos dando um passo significativo para o desenvolvimento, para o progresso e para a geração de oportunidades, prospectando uma área tão importante que é a Zona Franca de Manaus", disse o prefeito da cidade de São Borja, Eduardo Bonotto.

Vantagens competitivas

O pagamento do ICMS das indústrias é diferido, realizado apenas na hora da venda ao cliente ou em até 270 dias. Uma forma estratégica de otimizar o fluxo de caixa. O diferimento busca ser aplicado até que as mercadorias sejam vendidas para o mercado interno ou exportadas.

Algumas das principais empresas que poderão se beneficiar com a abertura do entreposto no RS incluem: Samsung (eletroeletrônicos); LG Electronics (eletroeletrônicos); Moto Honda da Amazônia (motocicletas); Sony (eletroeletrônicos); Philips (eletroeletrônicos); Whirlpool (eletrodomésticos); Bic Amazônia (produtos de consumo).

"A estratégia do Governo do Amazonas em trazer o entreposto para São Borja faz com que os produtos da Zona Franca de Manaus alcancem de forma muito mais rápida o mercado no sul do país e também exportação em virtude da cidade de São Borja estar muito próximo da Argentina, do Paraguai do Uruguai e de importantes mercados consumidores do Mercosu", afirmou o presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (Eletros), Jorge Júnior.

Recuperação do RS

Com a instalação do entreposto e a geração de emprego e renda – o Governo do Amazonas também contribuiu para recuperação do Rio Grande Sul, estado prejudicado pelas enchentes.

Com a campanha de solidariedade AM pelo RS, o Governo do Amazonas realizou ações de assistência emergencial às cidades afetadas pelas enchentes que devastaram o estado. Ao todo, foram arrecadadas 115 toneladas de doações, sendo, 98 mil litros de água, 15 toneladas de alimentos e 1,4 tonelada de insumos veterinários. Além disso, sob coordenação da Defesa Civil, foram realocados 94 amazonenses que residiam em áreas atingidas pelas enchentes.

Obra do Complexo Azulão 950 avança com a chegada de equipamentos para montagem das usinas termelétricas

Divulgação/Eneva



Os equipamentos compõem o conjunto turbina-gerador, que vai funcionar para gerar energia a partir do gás natural

Investimento da Eneva é da ordem de R$ 5,8 bilhões e prevê a geração de 5 mil empregos

As obras de construção do Complexo Azulão 950, em Silves (a 240 quilômetros de Manaus), estão avançando no estado. Na segunda quinzena de junho, chegaram equipamentos que vão compor a montagem das usinas termelétricas Azulão I e II. As obras, que tiveram início no dia 25 de março tem investimentos da ordem de R$ 5,8 bilhões e preveem a geração de 5 mil empregos.

Os equipamentos compõem o conjunto turbina-gerador, que vai funcionar para gerar energia a partir do gás natural. As usinas termelétricas Azulão I e II vão utilizar combustível da Bacia do Amazonas, e em conjunto terão 950 MW de capacidade instalada, conectadas ao Subsistema Norte do Sistema Interligado Nacional.

O Governo do Estado reafirmou que o mercado de gás natural tem se consolidado como forte alternativa de desenvolvimento econômico no Amazonas, e que a atração de novos investimentos, como o novo projeto da empresa Eneva em Silves, comprova o acerto na definição, pelo Governo do Amazonas, em 2021, do novo marco legal para o serviço de distribuição e comercialização do gás natural no estado.



"A quebra do monopólio de gás, com a ajuda da Assembleia Legislativa, foi decisiva para que esse empreendimento da Eneva, a exploração do gás natural, pudesse ser viabilizado, assim também como para atração de outros empreendimentos para o Amazonas", disse o governador Wilson Lima.

A previsão é que o Complexo Azulão 950 passe a operar em 2025, atendendo 3,7 milhões de residências em todo o país com o fornecimento de energia elétrica a partir do gás natural entre o fim de 2026 e o início de 2027.

"Essa é a realidade de uma nova matriz econômica sendo desenvolvida no interior do Amazonas. É o maior investimento privado na história de nosso estado. É segurança eletroenergética para o Brasil. E com a liderança do Governador Wilson o Amazonas vai se tornando cada vez mais um dos melhores estados para investir", destacou o secretário de Energia, Mineração e Gás (Semig), Ronney César Campos Peixoto.

Potencial

O Amazonas detém a maior reserva de gás em terra do país, segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP), o que representa um grande potencial para o estado tendo em vista o avanço na utilização em empreendimentos comerciais, unidades residenciais, indústrias e veículos.

Segundo a Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), já são mais de 18,3 mil unidades consumidoras (UC's) contratadas; sete postos de combustíveis em operação com gás natural veicular (GNV); e a rede de distribuição de gás natural, que já possui 287 quilômetros de extensão, abrangendo mais de 20 bairros da capital.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Governo do Amazonas envia usina de oxigênio para o município de Borba

Divulgação SES-AM



A capacidade de produção da usina é de 30 metros cúbicos por hora, suprindo a necessidade do hospital, que possui 53 leitos, e das nove UBSs do município

A iniciativa faz parte das ações previstas no Programa Saúde Amazonas, do Governo do Estado

O Governo do Amazonas entregou, no dia 21 de juho, uma usina de oxigênio para o município de Borba (a 151 quilômetros de Manaus). A usina, de acordo com a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), vai funcionar no Hospital Regional Vó Mundoca. O investimento faz parte do Programa Saúde Amazonas, de modernização e estruturação das unidades de saúde do estado.

A capacidade de produção da usina é de 30 metros cúbicos por hora, suprindo a necessidade do hospital, que possui 53 leitos, e das nove Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, beneficiando mais de 33 mil pessoas.

"A minha missão é ajudar quem mais precisa no estado do Amazonas. É ajudar a quem mais necessita. É colocar comida na mesa daquelas pessoas que não tem nada. É ajudar aquelas que precisam, é dar oportunidade, principalmente para o pessoal que está no interior", destacou Wilson Lima.

A SES-AM cuidou da logística e transporte da usina para o município, com o apoio do Exército Brasileiro.

De acordo com a secretária da SES-AM, Nayara Maksoud, a iniciativa faz parte das ações previstas no Programa Saúde Amazonas, através do qual o Governo do Amazonas tem feito investimentos para a modernização e estruturação das unidades, além do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A usina, explicou a secretária de Saúde, tem um dispositivo que permite a produção de oxigênio que vai, também, contribuir para o fornecimento às unidades de saúde dos municípios vizinhos, como Nova Olinda do Norte e Novo Aripuanã.

Segundo a secretária executiva adjunta de Regionalização da SES-AM, Rita Almeida, a instalação da usina deixará o município autossuficiente na produção de oxigênio, não havendo a necessidade de carregar os cilindros em cidades próximas ou até mesmo na capital.

"A usina vai abastecer a unidade hospitalar e as UBSs, que vão poder encher os cilindros na usina, que possui buster, dispositivo específico para isso", explicou.

Cidadania

O Governo do Estado também levou para Borba, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), serviços de cidadania, como emissão de declaração de hipossuficiência; Pronto Atendimento Virtual para regularização de CPF; entrega de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea); Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPcD); e orientação de Crédito Rosa e Idoso Empreendedor.

Também foi anunciada a conclusão da obra do futuro Centro de Convivência do Idoso, com a construção de academia ao ar livre, salas para atividades, lanchonete, palco, auditório e estacionamento. O espaço vai oferecer atividades gratuitas de esporte e lazer. O investimento é de R$ 1,7 milhão.

Governo do Amazonas e Prefeitura de Manaus inauguram novo Caps na zona leste

Tiago Corrêa/UGPE



O convênio do Parque Amazonino Mendes inclui, também, a construção de 180 unidades habitacionais

O Centro de Atenção Psicossocial faz parte do conjunto de obras do convênio que integra o parque Amazonino Mendes

A cidade de Manaus ganhou um novo Centro de Atenção Psicossocial (Caps). Inaugurado dia 21 de junho, o Caps Dra. Eliana Vitorino Schramm está localizado no bairro Tancredo Neves, zona leste. Foi construído por meio de parceria entre o Governo do Amazonas e a Prefeitura de Manaus.

O Caps faz parte de um conjunto de obras do convênio que integra o parque Amazonino Mendes, localizado entre as zonas norte e leste de Manaus. O investimento, de R$ 2,6 milhões, foi repassado ao Município pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE). As obras foram executadas pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb).

De acordo com o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, o convênio do Parque Amazonino Mendes inclui, também, a construção de 180 unidades habitacionais. A primeira etapa do parque foi inaugurada em 24 de outubro do ano passado.



"Essa é uma entrega importante para a população de Manaus, porque reforça a rede básica de saúde e o atendimento em saúde mental. É mais um resultado positivo da parceria entre o Estado e o Município, que hoje disponibilizam este valioso espaço para a nossa capital", afirmou Campêlo.

Voltado para o atendimento de usuários de álcool e outras drogas, a nova estrutura amplia a rede de atenção psicossocial do município e aumenta para cinco o total Caps administrados pela Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), sendo o segundo do tipo AD e o primeiro a funcionar em prédio próprio.

No local serão oferecidos acolhimento individual e familiar, com escuta qualificada; terapia psicofarmacológica; atendimentos psicológicos e psiquiátricos; e oficinas terapêuticas para pessoas a partir de 18 anos que tenham problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

sexta-feira
05
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.258 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 16

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Controladoria Geral do Estado - CGE ... 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 7
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 12
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 12
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 14
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 15
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 18
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 20
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 20
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 20
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 21
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 21
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM ... 21
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 21
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 22
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 23
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 23
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 27
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 28
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 28
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ... 29
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 31
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 32
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 32
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ... 35
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 35
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 36
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Envira ... 1
Manaquiri ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Conselhos ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 6.971, **DE 05 DE JULHO DE 2024**

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor ALESSANDRO PASCHOALL.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Alessandro Paschoall, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade amazonense, especialmente na área de assistência social e evangelização.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185639

LEI N.º 6.972, **DE 05 DE JULHO DE 2024**

CONFERE ao Município de Novo Aripuanã o Título de Capital Estadual do Óleo de Copaíba.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica conferido ao Município de Novo Aripuanã o Título de Capital Estadual do Óleo de Copaíba no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185640

LEI N.º 6.973, **DE 05 DE JULHO DE 2024**

INSTITUI o Dia do Confeiteiro no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Confeiteiro no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185642

LEI N.º 6.974, **DE 05 DE JULHO DE 2024**

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO RENASCER - INSREM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do Instituto Renascer - INSREM, com a sede na Rua 19, n.º 52, Bairro Lírio do Vale II, CEP: 69091-286, Município de Manaus/AM, com CNPJ n.º 34.585.448/0001-36, promovendo o desenvolvimento de atividades associativas sociais.

Parágrafo único. A utilidade pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185646

LEI N.º 6.975, **DE 05 DE JULHO DE 2024**

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO VISÃO DE PAZ.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do INSTITUTO VISÃO DE PAZ, fundado em 10 de agosto de 2008 e registrada em 18/03/2010, sob o n.º 352, no livro n.º A-1, com CNPJ: 11.714.872/0001-38, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A utilidade pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185645

DECRETO N.º 49.763, DE 05 DE JULHO DE 2024

DECLARA Situação de Emergência no Estado do Amazonas, nos Municípios localizados nas Calhas do Juruá, Purus e Alto Solimões, afetados pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas, no ano em curso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XI da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VII do artigo 7.º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, compete aos Estados declarar, quando for o caso, estado de calamidade pública ou situação de emergência;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil - SIEDEC, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o Estado poderá declarar a situação de anormalidade, nos municípios em seu território, quando mais de um município for afetado concomitantemente por desastre resultante do mesmo evento adverso ou quando um município estiver com sua capacidade administrativa prejudicada pelo evento;

CONSIDERANDO que, de fevereiro a junho de 2024, foram observados acumulados de chuva abaixo dos valores climatológicos ao longo de todo o curso dos rios Solimões, Juruá e Purus, influenciando no processo de enchente dos rios nas regiões Sul e Oeste da Amazônia;

CONSIDERANDO que o Terceiro Alerta de Cheia do Serviço Geológico do Brasil apontou que a enchente, nas bacias do Médio e Baixo Amazonas, está com cotas abaixo do considerado normal para essa época do ano, chamando atenção para essas calhas, durante o processo de vazante, com risco de estiagem;

CONSIDERANDO que o mapa do monitor de seca da Agência Nacional de Água e Saneamento Básico - ANA, do mês de maio, ainda mantém para o Estado do Amazonas, regiões de seca moderada a extrema;

CONSIDERANDO que o prognóstico climático do trimestre julho-agosto-setembro emitido pelo CENSIPAM, indica anomalias negativas de precipitação para a região Sul do Amazonas, e anomalias positivas de temperatura para o Amazonas;

CONSIDERANDO que os relatórios feitos com base nos prognósticos climáticos para os próximos meses, emitidos pelo Centro de Monitoramento e Alerta - CEMOA/SUBCOMADEC, apontam que os rios do Estado do Amazonas tendem a apresentar cotas mínimas, o que pode comprometer a navegabilidade dos rios, afetando diretamente a logística de transporte de pessoal e material;

CONSIDERANDO que, de acordo com o regime hídrico típico do verão amazônico, nos próximos meses, é esperada uma diminuição na quantidade de chuvas, acompanhada pelo aumento das temperaturas e pela redução da umidade relativa do ar;

CONSIDERANDO que a continuidade prevista do baixo volume de precipitação, aliada ao aumento de temperaturas, provoca a redução do armazenamento de água no solo e potencializa a probabilidade de ocorrência de situações emergenciais e intensificação de secas na região para o período;

CONSIDERANDO que a Estiagem é um evento climático do tipo gradual, que afeta os municípios em sequência;

CONSIDERANDO que, com base nos danos humanos referentes à estiagem de 2023, a estiagem de 2024 poderá afetar aproximadamente um total de 157.000 (cento e cinquenta mil) famílias, 627.000 (seiscentos e vinte e sete mil) pessoas e todos os municípios do Estado;

CONSIDERANDO que, com a redução na volumetria da precipitação de chuvas e a diminuição dos níveis dos cursos hídricos haverá prejuízo às atividades de navegação e transporte de alimentos e pessoas, e isolamento de comunidades, ocasionando diversos problemas de abastecimento;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais à população afetada e a imperiosidade de resguardar a dignidade da pessoa humana, com o atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde nos hospitais e postos médicos dos municípios afetados;

CONSIDERANDO o risco de prejuízo pedagógico e de insegurança alimentar e nutricional aos alunos da rede pública estadual de ensino dos municípios mais afetados pela estiagem, ocasionado por eventual suspensão das atividades escolares, ante a impossibilidade de acesso ao estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO o risco de desabastecimento de itens essenciais da cesta básica e de aumento de seu valor, gerando prejuízo e insegurança alimentar e nutricional às famílias mais vulneráveis;

CONSIDERANDO os impactos na cadeia produtiva de alimentos voltados para o agronegócio, agricultura de subsistência, pecuária e pesca, evidenciando a necessidade de estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Estadual n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, que estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 006/2024 do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC, e o que mais consta nos autos do Processo SIGED Nº 01.01.022106.000962/2024-51.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos 20 (vinte) municípios do Estado do Amazonas, indicados no Anexo Único deste Decreto, localizados nas Calhas do Juruá, Purus e Alto Solimões, afetados pelo desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante nos rios, no ano em curso.

Art. 2.º Fica determinada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para atuação nas ações de preparação, resposta e recuperação para a ocorrência do desastre, na reabilitação do cenário, reconstrução e reestabelecimento da normalidade social, conforme Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em seu artigo. 5.º, inciso II, § 2.º, que trata do desastre em nível II.

Parágrafo único. A atuação de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer de forma integrada e colaborativa, sem necessidade de elaboração de termos específicos.

Art. 3.º Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4.º Fica autorizada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a implantação de obras emergenciais nas áreas afetadas pelo desastre de que trata este Decreto, desde que sejam necessárias para a segurança, o auxílio, a locomoção e a sobrevivência da população, caso enquadradas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM como de porte pequeno, médio e grande.

§ **1.º** O *caput* deste artigo não se aplica à implantação de atividades para fins comerciais ou com objetivo distinto deste Decreto.

§ **2.º** As obras a serem executadas nos termos do *caput* deste artigo devem ser comunicadas ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, para monitoramento, não ficando afastada a responsabilidade de recuperação ambiental, no caso de eventuais danos causados com a implantação.

Art. 5.º As ações consideradas de extrema emergência para o combate às consequências do desastre de estiagem no Estado do Amazonas, que provoquem necessidade de excetuar as restrições constantes do Decreto Estadual n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, submeter-se-ão à disciplina de excepcionalidade prevista naquele Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIOS AFETADOS PELA ESTIAGEM, EM RAZÃO DO EVENTO CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO DESASTRE DE N.º 1.4.1.1.0, NO ANO EM CURSO

CALHA DO JURUÁ
1. Guajará
2. Ipixuna
3. Envira
4. Itamarati
5. Eirunepé
6. Carauari
7. Juruá

CALHA DO PURUS
8. Pauini
9. Lábrea
10. Tapauá
11. Beruri
12. Canutama
13. Boca do Acre

CALHA DO ALTO SOLIMÕES
14. Atalia do Norte
15. Benjamin Constant
16. Tabatinga
17. São Paulo de Olivença
18. Amaturá
19. Santo Antônio do Içá
20. Tonantins

Protocolo 185648

DECRETO N.º 49.764, DE 05 DE JULHO DE 2024

DECLARA Situação de Emergência Ambiental no Estado do Amazonas, em decorrência do desmatamento ilegal, aumento das queimadas não autorizadas, do baixo índice pluviométrico e da piora da qualidade do ar em municípios com fortes pressões ambientais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, incisos IV, da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se, ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo, conforme o disposto no artigo 229 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, previstas na Lei Estadual n.º 3.135, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Estado do Amazonas, no sentido de evitar emissões de gases de efeito estufa, oriundos de queimadas e incêndios florestais;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas do Amazonas - PPCDQ-AM, instituído pelo Decreto Estadual n.º 47.565 de 05 de junho de 2023, que tem como objetivo fortalecer a governança ambiental do Estado do Amazonas, reduzir o desmatamento ilegal e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais, com ênfase nas áreas críticas do desmatamento, orientando as ações de prevenção e controle e priorizando as ações nas regiões mais críticas do Estado, e suas projeções e metas para redução do Desmatamento, Queimadas e Degradação;

CONSIDERANDO a Portaria n. 127, de 20 de agosto de 2010, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, que proíbe a prática do fogo, com ou sem uso de técnicas de queimas controladas em todo estado do Amazonas, entre os meses de agosto a outubro;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Governo do Estado do Amazonas, da importância da conservação das florestas, ante as atividades antrópicas, que provocam os efeitos nocivos da mudança global do clima e os compromissos fundamentais do Estado com o desenvolvimento sustentável da economia, do meio ambiente, de tecnologia e da qualidade de vida das presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n.º 52, de 30 de maio de 2007, alterada pela Lei Promulgada n.º 64, de 30 de abril de 2009, que instituiu a Região Metropolitana de Manaus, composta pelos Municípios de Manaus, Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo, Manacapuru, Careiro Castanho, Autazes, Silves, Itapiranga e Manaquiri;

CONSIDERANDO que a Região Sul do Estado do Amazonas tem apresentado índices significativos de ascensão de desmatamento ilegal, nos últimos 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que a Região Sul do Amazonas está inserida na fronteira do "arco do desmatamento ilegal da Amazônia", região que vem sendo impactada pelas mudanças de uso do solo, notadamente em razão da expansão da agropecuária, que ocorre na Região Centro-Oeste do país;

CONSIDERANDO que no período de 1.º de janeiro a 21 de junho de 2024 foram emitidos 1.525,39km² de alertas de desmatamento da Amazônia Legal (DETER-B/INPE), e que, destes, 340,94 km² ocorreram no Estado do Amazonas, correspondendo a uma contribuição de 22,35% em relação a todos os alertas emitidos;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas, no período de 1.º de janeiro a 02 de julho de 2024, registrou 708 focos de calor (BDQUEIMADAS/INPE), configurando um aumento de 71% em relação ao mesmo período do ano anterior, o que traz consequências à poluição do ar, devastação das florestas e agravamento de doenças respiratórias;

CONSIDERANDO a participação da SEMA/AM e do INPA como Instituições Validadoras no PROGRAMA MONITOR DE SECAS, instituído pela Resolução n.º 31, de 13 de julho de 2020, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, e os mapas mensais de monitoramento, que atestam a ocorrência de seca em todo território amazonense há, pelo menos, 7 meses consecutivos, sendo mais de 30% das áreas com permanência de seca grave ou extrema;

CONSIDERANDO os dados climáticos que demonstram baixa pluviométrica com impacto direto no período de estiagem do Amazonas, intensificando, assim, o período de queimadas e desmatamento;

CONSIDERANDO que a aproximação do início do período de estiagem severa no Amazonas favorece o aumento do risco de ocorrência de queimadas e incêndios florestais, caracterizando situação de alto risco ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para combater ilícitos ambientais, indutores de desmatamento;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 491, de 19 de novembro de 2018, do CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONAMA que estabelece os Padrões de Qualidade do Ar;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Estadual n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, que estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.003687/2024-04

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica decretada Situação de Emergência Ambiental nas áreas dos Municípios integrantes da Região Sul do Amazonas, composta pelos Municípios de Apuí, Novo Aripuanã, Manicoré, Humaitá, Canutama, Lábrea, Boca do Acre, Tapauá e Maués e nas áreas dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Manaus, composta pelos Municípios de Manaus, Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo, Manacapuru, Careiro Castanho, Autazes, Silves, Itapiranga e Manaquiri, que se encontram sob o impacto negativo do desmatamento ilegal e queimadas não autorizadas e demais crimes correlatos.

Art. 2.º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA coordenará a articulação interinstitucional com os demais órgãos públicos, para definição e execução das estratégias de combate ao desmatamento ilegal e queimadas não autorizadas, sem prejuízos das suas atribuições institucionais.

Art. 3.º Caberá ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM a coordenação da execução operacional das ações de resposta às ocorrências de desmatamento ilegal e demais crimes correlatos, e ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM, a relativa a queimadas não autorizadas.

Art. 4.º Fica determinada, ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, prioridade na análise dos processos de dispensa de licenciamento nas hipóteses previstas pelos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 3.785, de 24 de julho de 2012, e classificadas pela Portaria IPAAM n.º 98, de 23 de setembro de 2022, como de pequeno potencial poluidor e degradador, quando exercidas por agricultores familiares, com o fito de agilizar a obtenção de financiamento por meio de instrumentos legais e normativos próprios, objetivando o acesso dos produtores às tecnologias alternativas ao uso do fogo.

Art. 5.º Competirá ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em sua finalidade institucional de supervisão, coordenação e execução de assistência técnica e extensão agropecuária e florestal, a orientação de seus assistidos quanto à proibição do uso do fogo e à obrigatoriedade da utilização de técnicas alternativas.

Art. 6.º A emergência ambiental ora decretada alcança as ações de combate ao desmatamento e queimadas desempenhadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.

Art. 7.º As ações consideradas de extrema emergência para o combate ao desmatamento e queimadas nas áreas de abrangência deste Decreto

que necessitem excepcionar as regras do Decreto Estadual n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, submeter-se-ão à disciplina de excepcionalidade prevista naquele Decreto.

Art. 8.º Define-se, temporariamente, a qualidade do ar, relacionada aos níveis de material particulado (PM2,5) em suspensão que provocam sua piora, em:

I - N1 - BOA (0 - 25);

II - N2 - MODERADA (25 - 50);

III - N3 - RUIM (50 - 75);

IV - N4 - MUITO RUIM (75 - 125);

V - N5 - PÉSSIMA (ACIMA DE 125).

Parágrafo único. Ficam a Defesa Civil do Estado do Amazonas e a Secretária de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM responsáveis pelo planejamento e execução de procedimentos orientativos sobre medidas que atuem na prevenção de danos à saúde da população.

Art. 9.º Fica proibida qualquer prática que envolva uso de fogo, inclusive as que utilizem técnicas de queima controlada, na Região Metropolitana e Sul do Estado do Amazonas, durante a vigência da emergência ambiental.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 185649

DECRETO N.º 49.765, DE 05 DE JULHO DE 2024

INSTITUI o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A ESTIAGEM E EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas, com o objetivo de deliberar sobre as atividades de resposta ao desastre e seus impactos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se, ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo, conforme o disposto no artigo 229 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil - SIEDEC, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 49.763, de 05 de julho de 2024, que declara Situação de Emergência no Estado do Amazonas, nos municípios localizados nas Calhas do Juruá, Purus e Alto Solimões, afetados pelo desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas, do ano em curso; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de deliberar sobre as atividades de resposta e recuperação ao desastre, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000962/2024-51,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais, com o objetivo de deliberar sobre as atividades de resposta e recuperação ao desastre que afeta o Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Comitê instituído por este Decreto, órgão colegiado consultivo e deliberativo, atuará de acordo com as seguintes prioridades:

I - preservação de vidas;

II - eliminação ou mitigação dos impactos dos desastres e seus efeitos;

III - preservação do meio ambiente e dos sistemas coletivos;

IV - criação de mecanismos para combater a insegurança alimentar e nutricional;

V - fomento da economia nos municípios atingidos pelo desastre;

VI - restabelecimento da normalidade social.

Parágrafo único. O Comitê, por intermédio de seus membros, também buscará:

I - propagar comportamentos capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres e suas consequências;

II - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

III - estabelecer medidas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados nas áreas afetadas; e

IV - executar outras atividades correlatas ao enfrentamento da estiagem.

Art. 3.º O Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais será coordenado pelo Governador do Estado do Amazonas, secretariado pelo Subcomandante de Ações de Defesa Civil e composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - Secretaria de Governo - SEGOV;

III - Secretaria de Estado da Casa Militar;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP;

V - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM;

VI - Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM;

VII - Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC;

VIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

IX - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

X - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

XI - Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

XII - Secretaria de Estado de Saúde - SES;

XIII - Fundação de Vigilância em Saúde “Dra. Rosemary Costa Pinto FVS-RCP”;

XIV - Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS;

XV - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC;

XVI - Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM;

XVII - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

XVIII - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS;

XIX - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;

XX - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF;

XXI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

XXII - Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM;

XXIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB;

XXIV - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM;

XXV - Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH;

XXVI - Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA;

XXVII - Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG;

XXVIII - Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE;

XXIX - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

XXX - Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM;

XXXI - Fundo de Promoção Social - FPS;

XXXII - Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM;

XXXIII - Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE.

Parágrafo único. Poderão ser convidados ao presente Comitê outros entes estatais pertencentes à estrutura dos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipais, concessionárias de serviços públicos, entidades privadas e da sociedade civil organizada.

Art. 4.º As instituições integrantes do Comitê atuarão conforme suas especialidades e as leis que as regulamentam, sem qualquer ingerência superior em suas atividades, mantendo-se responsáveis pelo que lhes é intrínseco.

Parágrafo único. As instituições integrantes do Comitê utilizarão seus recursos e sua infraestrutura para atuação integrada e colaborativa com os demais membros, sem necessidade de elaboração de termos específicos.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 48.164, de 29 de setembro de 2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos enquanto durar a situação de emergência, nos termos do Decreto n.º 49.763, de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 185650

DECRETO N.º 49.766, DE 05 DE JULHO DE 2024

INSTITUI o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM, para assessorar o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 23 da Constituição da República de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 255 da Carta Magna todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 233 da Constituição do Estado do Amazonas o Poder Público estabelecerá sistemas de controle da poluição, de prevenção e redução de riscos e acidentes ecológicos, valendo-se, para tal, de mecanismos para avaliação dos efeitos da ação de agentes predadores ou poluidores sobre a qualidade física, química e biológica dos recursos ambientais, sobre a saúde dos trabalhadores expostos a fontes poluidoras e da população afetada;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 239 da Constituição Estadual o Estado e os Municípios garantirão o amplo acesso dos interessados às informações sobre fontes, agentes e causas de poluição e de degradação ambiental, sobre resultados de monitorias e auditorias, inclusive, informando sistematicamente à população sobre os níveis e comprometimentos da qualidade do meio ambiente, as situações de riscos e a presença de substâncias danosas à saúde e à vida;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais, com o objetivo de deliberar sobre as atividades de resposta e recuperação ao desastre que afeta o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir órgão colegiado de natureza consultiva, destinado a assessorar o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais, na busca de melhores soluções;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta nos autos do Processo SIGED Nº 01.01.022106.000962/2024-51,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM, órgão colegiado de natureza consultiva e permanente, destinado a assessorar o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais.

Parágrafo único. O Comitê Técnico-Científico criado por este Decreto será vinculado diretamente ao Presidente do Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais**.**

Art. 2.º Ao Comitê Técnico-Científico compete:

I - assessorar o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais em relação às ocorrências extremas, seus impactos e consequências socioeconômicas e ambientais no Estado do Amazonas;

II - fomentar estudos por missão nas áreas impactadas, que possam atingir, direta ou indiretamente, os povos, a fauna, a flora, a biodiversidade, a saúde e a economia regional;

III - apresentar pareceres opinativos sobre estratégias de prevenção, mitigação e adaptação às problemáticas estudadas e suas consequências;

IV - manter banco de dados atualizado com informações relativas aos temas pesquisados;

V - fortalecer a capacidade de resposta rápida e eficaz do governo aos eventos extremos climáticos e ambientais e as mudanças deles decorrentes;

VI - contribuir para o aprimoramento e integração de políticas públicas e ações intersetoriais no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII - propor campanhas de sensibilização sobre os riscos associados a problemas climáticos emergenciais e suas consequências;

VIII - eleger Consultores Temáticos para estudos, análises de iniciativas especificas e alinhamento de propostas de políticas públicas sobre mudanças climáticas e temas correlatos.

Parágrafo único. Todas as soluções, proposituras, compilações de dados e manifestações opinativas de que tratam este artigo deverão ser encaminhadas ao Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais para avaliação.

Art. 3.º O Comitê Técnico-Científico será dirigido por um Coordenador e um Vice Coordenador e constituído por 10 (dez) especialistas com atuação nos seguinte temas:

I - RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS;

II - SAÚDE PÚBLICA;

III - EDUCAÇÃO AMBIENTAL;

IV - AÇÕES DEGRADANTES (ESTIAGEM, QUEIMADA, DESMATAMENTO, ENCHENTES E OUTRAS);

V - IMPACTO ECONÔMICO;

VI - PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO;

VII - SEGURANÇA SOCIAL E ALIMENTAR (PECUÁRIA, AGRICULTURA, PESCADO, ABASTECIMENTO E OUTROS);

VIII - TRANSPORTE (NAVEGABILIDADE);

IX - FLORESTAS E CLIMA; e

X - IMPACTOS DE PESQUISAS APLICADAS E TECNOLÓGICAS.

§ **1.º** Os especialistas devem ser servidores públicos estaduais pertencentes aos Quadros dos Órgãos da Administração Pública do Estado do Amazonas que atuem em áreas relacionadas aos temas listados neste artigo.

§ **2.º** Para cada especialista titular haverá um especialista suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento, podendo ser convocado sempre que necessário.

§ **3.º** Os temas específicos previstos nos incisos I a X deste artigo não esgotam as ações relacionadas a eventos extremos climáticos e ambientais e as mudanças deles decorrentes, podendo ser incluídos novos temas, ante o surgimento de novas demandas no Estado do Amazonas.

§ **4.º** O Coordenador e o Vice Coordenador do Comitê Técnico-Científico serão designados pelo Governador do Estado.

Art. 4.º Para exercer a função de membro do Comitê Técnico-Científico os indicados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - possuir conhecimento especializado e experiência profissional compatível com a função de conselheiro técnico-científico;

II - primar por conduta ética para que o dever de sigilo seja garantido, sendo vedada a disseminação de quaisquer informações;

III - ser designado por ato do Governador do Estado do Amazonas.

Art. 5.º Compete ao Coordenador do Comitê Técnico-Científico:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - coordenar as atividades de competência do Comitê;

III - propor e acompanhar estudos e diagnósticos;

IV - solicitar consultoria temática e autorizar o comparecimento de membros externos às reuniões do Comitê, quando necessário;

V - definir cronograma para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos a serem realizados.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo Vice Coordenador, sobre o qual se aplicam todos os deveres estabelecidos neste artigo.

Art. 6.º Compete aos demais membros indicados do Comitê Técnico-Científico:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocados;

II - coordenar e/ou realizar e/ou monitorar estudos e diagnósticos, definidos pelo Comitê;

III - manifestar-se sobre assuntos de sua competência e correlatos;

IV - propor nomes de especialistas para consultoria temática, quando for o caso.

Art. 7.º O Comitê se reunirá sempre que necessário e quando convocado pelo Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais.

Art. 8.º Poderão ser criados Grupos Temáticos para tratar de demandas específicas, sempre que necessário.

Art. 9.º O Comitê Técnico-Científico elaborará relatórios periódicos sobre suas atividades.

Art. 10. O Comitê Técnico-Científico contará com uma Secretaria Executiva e uma Secretaria Adjunta, designadas por seu Coordenador, com o apoio de equipe técnica, para auxiliar nos trabalhos.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

I - responsabilizar-se em organizar previamente as reuniões;

II - encaminhar convocatória aos membros do Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - redigir a ata sumária de cada reunião, para submissão ao Coordenador do Comitê e posterior envio aos conselheiros;

IV - disponibilizar para os conselheiros os eventuais conteúdos, documentação, materiais de discussão, e outros, para subsidiar as reuniões;

V - manter e zelar por toda a documentação pertinentes ao CTA.

Parágrafo único. À Secretaria Adjunta compete auxiliar a Secretaria Executiva nas funções listadas neste artigo.

Art. 12. As eventuais parcerias estaduais ocorrerão por meio da colaboração de outras Secretarias de Estado, Universidades, Institutos e Centros de Pesquisa, Empresas e Fundações Privadas, sediadas no Estado do Amazonas.

Art. 13. As parcerias regionais e nacionais dar-se-ão pela colaboração de outras Secretarias, Universidades, Institutos e Centros de Pesquisa, Empresas e Fundações Privadas.

Art. 14. As parcerias internacionais advirão da participação em redes, iniciativas globais e cooperação com organizações internacionais.

Art. 15. Todas as parcerias serão formalizadas por meio de instrumentos jurídicos específicos.

Art. 16. A divulgação dos conteúdos das reuniões do Comitê Técnico-Científico ao público externo só poderá ser feita pelo Governador do Estado ou por quem tiver esta competência a si delegada.

Art. 17. A função de membro do Comitê Técnico-Científico não será remunerada, sendo considerada, portanto, prestação de serviço público relevante.

Art. 18. Fica permitido, na forma da Lei, o pagamento de despesas de locomoção e diárias aos membros do Comitê e aos Consultores Temáticos convidados para o desempenho de suas funções.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico-Científico.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 185653

DECRETO N.º 49.767, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE pensão mensal à **FRANCISCA MESQUITA DE ABREU**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0014957-11.2006.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00761/2024, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01048/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009492/2024-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **FRANCISCA MESQUITA DE ABREU**, pensão mensal no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, a ser paga até 21/01/2039, data em que o *de cujus*, Sr. Ananias Mesquita de Souza, completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou até o falecimento da beneficiária, o que advier primeiro.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185654

DECRETO N.º 49.768, DE 05 DE JULHO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0652050-31.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão funcional do Autor **SIDNEY DE CASTRO RABELO**, no cargo de Enfermeiro, Classe B, Referência 1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01671/2023/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009068/2024-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **SIDNEY DE CASTRO RABELO**, Matrícula n.º 180.086-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185655

DECRETO N.º 49.769, DE 05 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 006/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Aprovação do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015993/2024-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 006/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Aprovação do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE sobre a Aprovação do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 402ª Reunião 311ª (Ordinária) realizada no dia 26.03.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, ocorrida em 29 e 30 de maio e 01 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a finalização e apresentação do Relatório da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Final da 9.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 26 de março de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 185656

DECRETO N.º 49.770, DE 05 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 007/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP - 2024 e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015993/2024-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 007/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP - 2024 e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 007/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP - 2024 e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 402ª Reunião 311ª (Ordinária) realizada no dia 26.03.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP - 2024, anexo.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP - 2024, do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 26 de março de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM



ANEXO
PLANILHA MODELO PARA PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – 2024
Estado: AMAZONAS
Data da última revisão: 23/11/2023
Participantes: João Pedro Souza, Josiel Coelho e Maria de Guadalupe Peres

Objetivo 1 - [Formular objetivo relacionado às ações-fim da Comissão Estadual de Educação Permanente]
Promover a Educação Permanente em controle social para conselheiros(as) Estaduais, Municipais e candidatos(as) aos Conselhos.

Atividades	Descrição da atividade	Responsável	Custo	Parcerias	Cronograma												Observações
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Atividade 1 - Realizar formação em Controle Social com Conselheiros Estaduais de Saúde.	**Presencial**; **C.H:** 16 horas (1 dia); 48 Conselheiros Titulares e Suplentes **DATA SUGERIDA:** 19/03/2024 | 16 ou 17/06	Coordenação da CTCIEP		SES CEAP CNS				X			X						Estabelecer parcerias de apoio com CEAP, metodologia, ementa;
Atividade 2 - Desenvolver campanha de comunicação sobre controle social	**Online e Offline** Elaboração e distribuição de material pedagógico/publicitário para usuários, trabalhadores e gestores nas unidades de saúde. Campanha em redes sociais de incentivo ao Controle Social na Saúde - vídeos institucionais para canal do YouTube, material impresso - flyer. **DATA SUGERIDA DE INÍCIO: 01/03/2024**	Comissão de CTCIEP e Secretaria Executiva		SES, Instituições de ensino; Organizações da Sociedade Civil com representação no Conselho Instâncias como COSEMS, CMS Manaus.				X			X	X					Viabilizar parceria de financiamento da Campanha
Atividade 3 - Encontro Estadual de Educação Permanente	**Presencial;** C.H: 16 horas (2 dias): Coordenadores das CEPs municipais; Secretarias Executivas - 130 pessoas. **DATA SUGERIDA DE INÍCIO: 29 e 30/08/2024**	CTCIEP SECRETARIA EXECUTIVA		SES CIEPCSS; CEAP; CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE								X	X				
Atividade 4 - Realizar pesquisa de identificação diagnóstico das Comissões Técnicas de Comunicação e Educação Permanente Municipais dos Conselhos Municipais	Aplicação de Questionário, Via Formulários Eletrônicos, nos 62 municípios do Amazonas	CTCIEP SECRETARIA EXECUTIVA		CONSELHOS MUNICIPAIS			X										

Objetivo 2 - [Formular objetivo relacionado à articulação da Comissão Estadual com a CIEPCSS/CNS] - Integrar o projeto do Participa + nas ações de Educação Permanente da CTCIEP

Atividades	Descrição da atividade	Orçamento	Parcerias	Responsáveis	Cronograma												Observações
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Oficinas Participa + nas Calhas	Realizar 9 (NOVE) oficinas do Participa + nas regiões de saúde do Estado Amazonas; CARGA HORARIA: 16H00; PRESENCIAL; CONSELHEIROS MUNICIPAIS DAS REGIÕES DE SAÚDE **Parintins:** 29/04/2024 online | 13 e 14/05/2024 presencial **Tefé:** 20/03/2024 online 04 e 05/04/2024 presencial **Manaus:** 16/05/2024 presencial		CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	CEAP/ CTCIEP/ CIEPCSS					X		X			X			VERIFICAR PACTUAMENTO DA CONTINUIDADE DO PROJETO PARTICIPA +

Objetivo 3 - Consolidar a atuação da CTCIEP no Conselho Comissão Estadual de Saúde																	
Atividades	**Descrição da atividade**	**Orçamento**	**Parcerias**	**Responsáveis**	**Cronograma**												**Observações**
					JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Elaborar material pedagógico sobre as atividades da CTCIEP	Material digital temático sobre as atividades da CTCIEP		SES	CTCIEP					X				X				X
Fomentar a integração entre as Instituições de Ensino Superior (IES), serviços de saúde e comunidade, órgãos do Estado, Fundações de Pesquisa	Reuniões de Cooperação		UEA/ UFAM/ FAS/	CTCIEP	X		X										
Reuniões de avaliação e monitoramento das atividades do plano de ação	Reuniões da CTCIEP		Secretaria Executiva do CES	CTCIEP			X		X		X		X		X		
Encontro de Prestação de Contas	**Plenária do CES 8/11 - SES-AM**		Secretaria Executiva do CES	CTCIEP												X	

Total geral do Orçamento	**R$ 0,00**

Protocolo 185657

DECRETO N.º 49.771, DE 05 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 008/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Proposta de Trabalho da Comissão Técnica de Recursos Humanos - CTRH e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015993/2024-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 008/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Proposta de Trabalho da Comissão Técnica de Recursos Humanos - CTRH e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM Nº 008/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE sobre a Proposta de Trabalho da Comissão Técnica de Recursos Humanos - CTRH e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 402ª Reunião 311ª (Ordinária) realizada no dia 26.03.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta de Trabalho da Comissão Técnica de Recursos Humanos - CTRH, anexa.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Proposta de Trabalho da Comissão Técnica de Recursos Humanos - CTRH do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 26 de março de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DO AMAZONAS - CTRH-CES/AM – PARA O BIÊNIO 2024/2025

A Comissão Técnica de Recursos Humanos (CRTH) é uma instância de natureza técnica, permanente ou especial instituída pelo Art. 12 da Lei n° 8.080/90, normatizada pela Assembleia Geral do Conselho Estadual de Saúde, cuja finalidade é articular e acompanhar as políticas e programas da área de recursos humanos e educação permanente, emitir pareceres e relatórios para subsidiar o posicionamento do Pleno. Prestar informações aos Conselheiros quanto às matérias encaminhadas.

Seguindo a metodologia do planejamento estratégico, essa Comissão faz saber sua missão, visão e valores.

Missão	Relatar e assessorar ações inerentes às relações de trabalho, às práticas de educação permanente e à saúde do trabalhador e trabalhadora no âmbito do SUS do Amazonas.

Visão	Ser reconhecida nacionalmente, até 2030, por práticas ativas transformadoras nas relações de trabalho, no âmbito SUS/AM.
Valores*	"Defesa do SUS", "Trabalho decente e digno", "fortalecimento do Controle Social", "Transparência", "Ética".

A fim de materializar as intenções da CTRH-CES/AM, foram elaborados objetivos (geral e específicos) para o período de vigência do Plano de Trabalho 2024.

Objetivo Geral - Fortalecer as instâncias do Controle Social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, conforme prevê a Lei 8.142/90.

Objetivos Específicos - 1. Propor temas e assuntos à discussão nas Comissões; 2 Solicitar_informações dos departamentos da Secretaria de Saúde e de outras instituições municipais, estaduais e federais ou entidades com a finalidade de subsidiar-se quanto aos assuntos encaminhados pelo Colegiado; 3 Prestar_informações_aos Conselheiros e conselheiras quanto às matérias encaminhadas pelo Colegiado, quando os mesmos o fizerem por ofício; 4 Realizar diligências investigativas quando houver necessidade de esclarecimentos de fatos; 5 Elaborar parecer sobre a matéria em pauta.

PLANO DE AÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 DA SES-AM	
CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE	
Diretriz Nº	1.Fortalecer e garantir as Ações de Educação Permanente; 2. Desvelar e Levantar as demandas dos Direitos Trabalhista dos Trabalhadores e trabalhadoras da Saúde; 3. Promover ações visando a implantação e implementação da saúde do trabalhador e trabalhadora no SUS.
Objetivo 4.1	Fortalecer as instâncias do Controle Social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, conforme prevê a Lei 8.142/90.
Perspectiva	Estabelecer prioridades para Ações que visam garantir qualidade na prestação dos serviços públicos e saúde do trabalhador e trabalhadora do SUS que integrarão a Programação Anual de Saúde e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Estadual de Saúde para 2024/2025.
Programa e Ação na LOA	Programa 3231 - Gestão SUS (Ação: 2506)

Ação Estratégica	**Atividade**	**Unidade (Produto)**	**Meta Programada**
	Fazer Levantamento das Ações de Educação Permanente Vigente e acompanhar suas execuções Participar da Semana de Saúde Estadual com equipe PEGTES I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora: III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social:	Qualificar trabalhador e trabalhadora Semana Estadual de saúde do trabalhador trabalhadora do sus maio de 2024	Formação para serviços de média Complexidade Realização da III Conferência Estadual Saúde do Trabalhador trabalhadora do Sus: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". 05/2025
L1- Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular na Saúde (Ação na LOA: 2506)	Realizar a II Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"	03 a 05/07/24	I. Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde

	Elaborar Perfil dos trabalhadores de saúde no Âmbito do Estado	Planejar ações	2024/2025	
	Fazer Seminário de Capacitação em saúde dos trabalhadores e trabalhadoras aos conselheiros de saúde	Fortalecer os conselhos locais, Municipais e estadual	2º Semestre de 2024	
	Realizar 12 Reuniões Ordinárias do CTRH	Acompanhamento das ações planejadas	1ª quinta-feira do Mês	
	Apoiar a implantação implementação da saúde do trabalhador e trabalhadora nas instituições de saúde estaduais	Saúde do trabalhador do sus	Ano 2024/2025	SES
	Estabelecer Rotinas nas Unidades de Saúde do Estado de Exames Periódicos Anuais dos Trabalhadores.	Saúde do trabalhador do sus	Ano 2024/2025	SES
	Promover Programa de Preparação de Aposentadoria dos Trabalhadores e trabalhadoras do SUS com 60 anos	Satisfação e motivação	Ano 2024/2025	SES/Junta Médica
	Levantar demandas trabalhista dos trabalhadores e trabalhadoras no âmbito do Estado/SES	Melhora dos serviços	Ano 2024/2025	SES
	Conhecer os prestadores de serviços e contratos terceirizados da SES	Melhora dos serviços	Ano 2024	SES

Manaus, 11/03/2024.

Marly Marinho de Castro Martins
Coordenadora da Comissão Técnica de Recursos Humanos

Protocolo 185658

DECRETO N.º 49.772, DE 05 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 009/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde - CES na Programação Anual de Saúde - PAS - 2024 e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015993/2024-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 009/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde - CES na Programação Anual de Saúde - PAS - 2024 e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 009/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde - CES na Programação Anual de Saúde - PAS - 2024 e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 402ª Reunião 311ª (Ordinária) realizada no dia 26.03.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 1990; Decreto nº 7.508, de 2011; Lei Complementar nº 141, de 2012;

CONSIDERANDO que a PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), interligado com o Plano de Saúde, com os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão;

CONSIDERANDO que a PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e anualiza as metas do Plano de Saúde, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

CONSIDERANDO que o presente documento foi elaborado a partir da consolidação do planejamento setorial, onde foram programadas as principais ações e atividades a serem executadas na saúde em 2024, além dos projetos priorizados pela gestão estadual para 2024 como o plano de governo, o PPA e LOA 2024;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde - CES na Programação Anual de Saúde - PAS - 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde - CES na Programação Anual de Saúde - PAS – 2024.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 26 de março de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 185659

DECRETO Nº 49.773, DE 05 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.773, DE 05 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0007	A	1.501.160	3350			300.000,00			
TOTAL							300.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
TOTAL					300.000,00

TOTAL POR SECRETARIA	300.000,00

Protocolo 185660

DECRETO Nº 49.774, DE 05 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$51.053.017,53 (CINQUENTA E UM MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.774, DE 05 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental											
	0001	A	1.500.121	3390			15.709.422,33				
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio											
	0001	A	1.500.121	3390			35.343.595,20				
			TOTAL				51.053.017,53				
TOTAL POR SECRETARIA											51.053.017,53

Protocolo 185661

DECRETO Nº 49.775, DE 05 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$51.046.730,13 (CINQUENTA E UM MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.775, DE 05 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental											
	0011	A	1.500.100	3390			15.703.134,93				
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio											
	0011	A	1.500.100	3390			35.343.595,20				
			TOTAL				51.046.730,13				
TOTAL POR SECRETARIA											51.046.730,13

Protocolo 185662

DECRETO Nº 49.776, DE 05 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.776, DE 05 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
	0011	A	1.501.160	3340			500.000,00				
			TOTAL				500.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
			TOTAL		500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					500.000,00

Protocolo 185663

DECRETO Nº 49.777, DE 05 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 010/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Aprovação do Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015993/2024-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 010/2024, de 26 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a Aprovação do Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 010/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE sobre a Aprovação do Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 402ª Reunião 311ª (Ordinária) realizada no dia 26.03.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 734 CNS, de 09 de novembro de 2023 que realiza a convocação para a 4ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM n° 033/2023, de 28 de dezembro de 2023, que solicita a Convocação para a Realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer";

CONSIDERANDO a apresentação do Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, anexo.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 26 de março de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 185664

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2079/2024-GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025629/2024-65, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LARA LUIZA FARIAS CASTRO FERNANDES	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
ANDREA BARKER COSTA	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3
GIOVANA ANTONIETA BATISTA PEREIRA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2

II - NOMEAR, a contar de 04 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDREA BARKER COSTA	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
GEILA GLENDA NASCIMENTO DE FREITAS	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3
FRANCINEIDE LEONARDO DA SILVA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185665

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3638/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.024744/2024-39, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIEGO PACHECO SOBRINHO	Subcoordenador Setorial Adjunto	-
REGINA GLÓRIA PINHEIRO CERDEIRA	Assessor I	AD-1

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE DA SILVA FREITAS	Subcoordenador Setorial Adjunto	-
DIEGO PACHECO SOBRINHO	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185666

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 202/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODOLFO SOUZA DOS SANTOS	Assessor II	AD-2
THIAGO COSTA DE LIMA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THIAGO COSTA DE LIMA	Assessor II	AD-2
EMILY RODRIGUES GONÇALVES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185667

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 201/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEIDE MENDONÇA DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS ALEXANDRE ALVES DE SOUZA**, para exercer, na EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185668

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1072/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.016995/2024-39, resolve

EXONERAR, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185669

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 89/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.° 415/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, a Folha de Informação n.° 260/2024-GMP/DGTES/SES, bem como o Ofício n.° 1607/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011900/2024-85, resolve

COLOCAR à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.° de março de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **JANAÍNA FONTES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula n.º 192.395-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185670

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0712382-95.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido constante da exordial, para determinar a promoção do Autor **ARNALDO COSTA GAMA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03641/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009770/2024-14, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **ARNALDO COSTA GAMA (15958)**, Matrícula n.º 161.115-1 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185671

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 2.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0693712-09.2020.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, para reformar a Sentença de primeiro grau, a fim de determinar a promoção de **SÉRGIO LEITÃO MELO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 21 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03569/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009565/2024-59, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2021, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **SÉRGIO LEITÃO MELO (16296)**, Matrícula n.º 161.389-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185672

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010815-97.2023.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada para determinar a promoção do Impetrante **VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do presente *mandamus*, em respeito ao artigo 14, §4.º, da Lei n.º 12.016, de 07 de agosto de 2009, e, ainda, às Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03675/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007027/2024-40, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA (18230)**, Matrícula n.º 189.845-0 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185673

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MÁRIO CÉSAR DE SOUZA FOURNIER**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001317-40.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03594/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002696/2024-25, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **MÁRIO CÉSAR DE SOUZA FOURNIER (1261)**, Matrícula n.º 226.771-3 A, à graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185674

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000175-98.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida, para garantir ao Impetrante **EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES**, o direito à promoção à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim n.º 220/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03637/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007391/2024-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES (1124)**, Matrícula n.º 182.909-2 C, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185675

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WILLIAN JONATHA DO NASCIMENTO SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000299-81.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03574/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001878/2024-89, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **WILLIAN JONATHA DO NASCIMENTO SOUZA (1195)**, Matrícula n.º 218.094-4 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185676

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0750214-65.2020.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar as retificações das promoções dos Autores **EMERSON DE OLIVEIRA SILVA** e **JORGE DE SOUZA BALIEIRO**, à graduação de 1.º Sargento BM, a contar de 25 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03661/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que os bombeiros militares foram promovidos à graduação de 1.º Sargento BM, através do Decreto de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009774/2024-00, resolve

RETIFICAR, para 25 de agosto de 2018, a data das promoções grafadas no Decreto de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os 2.os Sargentos BM abaixo relacionados, à graduação de 1.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	EMERSON DE OLIVEIRA SILVA (577)	181.262-9 A
2.	JORGE DE SOUZA BALIEIRO (584)	181.298-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185677

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0615466-62.2021.8.04.0001, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento, a fim de reformar a sentença *a quo* e julgar procedentes os pedidos exordiais, determinando a promoção do Recorrente **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 04/02/2017, assim como as retificações das promoções às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM, e de Subtenente PM, a contar de 31/12/2014, 31/12/2015 E 31/12/2016, respectivamente;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03579/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de julho de 2017, e à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 09 de abril de 2018, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009429/2024-69, resolve

I - RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2014, a data da promoção grafada no Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA (9419)**, Matrícula n.º 117.305-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA (9419)**, Matrícula n.º 117.305-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2015, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA (9419)**, Matrícula n.º 117.305-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA (9419)**, Matrícula n.º 117.305-7 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 04 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA (9419)**, Matrícula n.º 117.305-7 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185678

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0750214-65.2020.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar as retificações das promoções do Autor **NILCE NELIS SEBASTIÃO PEREIRA**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 25 de agosto de 2017 e, à graduação de 1.º Sargento BM, a contar de 25 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03661/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o bombeiro militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento BM, por intermédio do Decreto de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento BM, através do Decreto de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009774/2024-00, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento BM **NILCE NELIS SEBASTIÃO PEREIRA (611)**, Matrícula n.º 181.250-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **NILCE NELIS SEBASTIÃO PEREIRA (611)**, Matrícula n.º 181.250-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2018, a data da promoção grafada no Decreto de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento BM **NILCE NELIS SEBASTIÃO PEREIRA (611)**, Matrícula n.º 181.250-5 A, à graduação de 1.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185679

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI** proferida nos autos da Ação de Ordinária n.º 0600656-90.2023.8.04.0001, que deferiu a tutela de urgência, para determinar que o Autor **MANOEL PAIXÃO MENEZES JUNIOR**, seja conduzido à graduação de Cabo PM, a contar de 21/04/2019 e quando da sua reforma, à graduação de 3.º Sargento PM, com soldo de 2.º Tenente PM, a contar de 24/08/2017;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03131/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, assim como a solicitação da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV contida no Ofício n.º 2365/2024-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que reformou o policial militar por invalidez, a contar de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007753/2024-42, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 24 de agosto de 2017, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento PM MANOEL PAIXÃO MENEZES JUNIOR**, Matrícula n.º 228.599-1A, com direito à percepção de proventos integrais, do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido da seguinte parcela: R$5.245,42 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$10.910,72 (dez mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185680

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MOISÉS CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE FREITAS**, nos autos da Ação de Homologação da Transação Extrajudicial n.º 0477307-37.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00153/2024-CPRAC/PGE, no sentido de retificar o ato de aposentadoria do servidor para adequá-lo à Classe Especial do cargo de Perito Criminal, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, constante do Ofício n.º 2368/2024 - AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005396/2024-88 (2024.U.03098EXE), resolve

I - RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **MOISÉS CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE FREITAS**, no cargo de Perito Criminal, Classe Especial, Matrícula n.º 134.567-2B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$ 4.076,86 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º, Anexo Único, da Lei n.º 4.549, de 08 de fevereiro de 2018, mais R$ 20.675,97 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, II, *a*, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R$ 6.188,20 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, conforme o disposto no artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R$ 30.941,03 (trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 68, de 26 de novembro de 2009."

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da retificação do decreto aposentatório constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185681

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARIA JOSÉ LIMA VIEIRA**, nos autos da Ação de Homologação da Transação Extrajudicial n.º 0481210-80.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00150/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de retificar o ato de aposentadoria da servidora para adequá-lo à Classe Especial no cargo de Investigador de Polícia, com efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, constante do Ofício n.º 1.972/2024 - AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000944/2024-88 (2024.U.02873EXE - AMAZONPREV), resolve

I - RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, II, *b*, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **MARIA JOSÉ LIMA VIEIRA**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.° 100.860-9D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.°, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R$20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$7.697,73 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, *a*, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R$487,87 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 201, I, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721 de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos R$10.265,83 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.";

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da retificação do Decreto aposentatório constante do item I deste Decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185682

PROCESSO	:	01.01.011101.004535/2021-23
INTERESSADA	:	FABRÍZIA MARGARIDA BARROS NUNES DE SOUZA
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pela Sra. **FABRÍZIA MARGARIDA BARROS NUNES DE SOUZA**, em que requer o pagamento de verbas indenizatórias referente ao mês de janeiro a março/2015;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00088/2023-PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido da Requerente, com base no reconhecimento da prescrição, na forma do artigo 124 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 185683

PROCESSO N.°	:	01.01.011101.008568/2023-04
INTERESSADO	:	GUILHERME JOSÉ ABTIBOL CALIRI
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pelo Sr. **GUILHERME JOSÉ ABTIBOL CALIRI**, em que requer a interrupção de licença para tratar de interesses particulares, com o consequente retorno ao exercício do cargo de Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Civil do Estado do Amazonas, exarada no Parecer n.° 273/2023-AJ/PC/AM, que opinou pelo indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado contido no Parecer Chefia n.º 00275/2023-PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, tendo em vista que o fim do período de licença concedido pelo prazo de 2 (dois) anos, ocorreu em 26 de setembro de 2007, e não houve retorno naquela oportunidade, impondo-se a impossibilidade de seu retorno ao exercício de suas funções, devendo permanecer afastado do serviço, nos termos do artigo 70, da Lei n.º 3.278/2008.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 185684

PROCESSO N.°	:	01.01.013101.002234/2023-52
INTERESSADO	:	HERCULES DANTAS SOEIRO E OUTROS
ASSUNTO	:	RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo apresentado pelos Srs. **HERCULES DANTAS SOEIRO**, **ELIAS MARCOLINO DE OLIVEIRA**, **EDMAR PEREIRA DOS REIS**, **VICTOR PEREIRA FRANÇA** e **IVAN RIBEIRO VIANA**, em que solicitam a publicação dos Decretos Governamentais de promoção dos Requerentes, em ressarcimento de preterição, ao posto de 2.° Tenente PM, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA/2013, a contar de 21 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Militar do Estado do Amazonas contida no Parecer n.° 184/2017/AJAI/PMAM, assim como da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, lavrada no Parecer n.° 1.415/2018-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO, ainda, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.° 00086/2023-PPM/PGE-AM, resolvo

INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pelos Interessados, em razão do não cumprimento dos requisitos legais para as promoções pleiteadas, tendo em vista que os policiais militares que possuem especialidade em música integram o Quadro de Praças Especialistas e não o de Combatentes, como manda a legislação pertinente ao ingresso no Quadro de Oficiais de Administração, assim como não participaram da seletiva interna estabelecida para tanto na legislação, e quanto ao pertencente ao Quadro de Especialistas (Auxiliar de Veterinário), porque integra carreira diversa da que o policial militar foi inicialmente investido.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 185685

PROCESSO	:	01.01.022101.020317/2023-14
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

D E S P A C H O

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final da Sindicância Investigativa n.º 48.23.06.03.1537/2023-CAPC, instaurada pela Portaria n.º 1.537/2023 - GS/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, que concluiu pelo arquivamento dos autos, sem observância de infrações disciplinares, e pela ausência dos requisitos de autoria e materialidade previstos no artigo 54 da Lei n.º 3.278 de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 2.927/2023/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que acolheu "*in totum*" o Relatório Final da Comissão de Sindicância, favoravelmente ao arquivamento do feito;

CONSIDERANDO o Despacho Interno n.º 5.876/2023 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública, acolheu o pronunciamento do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00042/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.022101.020317/2023-14, resolvo

ARQUIVAR, a Sindicância Investigativa n.º 48.23.06.03.1537/2023-CAPC, instaurada pela Portaria n.º 1.537/2023-GS/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, com fulcro no artigo 54 e artigo 56 da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 185686

PROCESSO N.°	:	01.01.022101.030733/2023-20
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

D E S P A C H O

CONSIDERANDO a Portaria n.º 13.881/2015-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 72.15.09.03.13881/15, para apurar a responsabilidade dos servidores **GENELSON CARLOS DUARTE MOTA**, **JOSÉ NUNES DE PAULA NETO**, **RICARDO SILVA CLEMENTE** e **VALDOMIRO DE SOUZA AZEVEDO**, por transgressão funcional que encontra repulsa no artigo 10, §8.º, inciso IV e artigo 11, incisos XV e XVIII, todos da Lei n.º 3.278, de 21 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **GENELSON CARLOS DUARTE MOTA**, durante o processamento do PAD, conforme comprova cópia da certidão de óbito, acostada às fls. 426;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado no mencionado Processo Administrativo Disciplinar, em que a 3.ª Comissão Permanente de Disciplina, concluiu pela não culpabilidade dos servidores **JOSÉ NUNES DE PAULA NETO**, **RICARDO SILVA CLEMENTE** e **VALDOMIRO DE SOUZA AZEVEDO**, posto que não incorreram nas transgressões previstas na portaria inicial e despacho de indiciação;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 8327/2023/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar que concordou *in totum* com a Manifestação da Comissão Processante do Colegiado Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho n.º 10.909/2023-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado pela Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, assim como o pronunciamento exarado no Parecer Chefia n.º 00348/2023-PPC/PGE, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 72.15.09.03.13881/15, em que são acusados os servidores: **GENELSON DUARTE MOTA**, Matrícula n.º 154.313-0A, **JOSÉ NUNES DE PAULA NETO**, Matrícula n.º 113.392-6 D, **RICARDO SILVA CLEMENTE**, Matrícula n.º 171.168-7 A, **VALDOMIRO DE SOUZA AZEVEDO** Matrícula n.º 126.655-1 A, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 185687



USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DOE
na palma
da sua mão!



impresa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
05
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.258 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 392/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona e **DESIGNA** substituto.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDE 12 dias de licença especial à servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA PANTOJA**, Gerente de Pessoal, matricula nº 112.986-4 D, referente ao qüinqüênio de 2014/2019, a contar de 01 a 12/07/2024.

II - DESIGNAR a servidora **LUCIANA SANTOS DE MELO**, matrícula nº 266.677-4 A, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185173

PORTARIA N.º 393/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 26 dias de férias à servidora **ANA CLÉA DA COSTA BAIMA**, matrícula n.º 107.963-8 D, referente ao exercício de 2021, a contar de 01 a 26/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185176

PORTARIA N.º 394/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora **BÁRBARA YOLE ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula n.º 264.003-1 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 01 a 05/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185178

PORTARIA N.º 395/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à Procuradora do Estado **GABRIELA MUNIZ DE MOURA**, matrícula nº 243.168-8 A, referente ao 2º período de 2019, a contar de 01 até 05/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185180

PORTARIA N.º 396/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias ao Procurador do Estado **MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA**, matrícula nº 153.472-6 B, referente ao 2º período de 2024, a contar de 01 a 05/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185181

PORTARIA N.º 397/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias ao servidor **VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL**, matrícula n.º 223.177-8 B, referente ao exercício de 2021, a contar de 24 a 28/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185189

PORTARIA N.º 398/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 30 dias de licença especial à servidora **YARA DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 158.345-0 D, referente ao qüinqüênio de 2007/2012, a contar de 10/07 até 08/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185192

PORTARIA N.º 399/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 30 dias de licença especial ao servidor **PEDRO PICANÇO BARBOSA**, matrícula

n.º 050.000-3 D, referente ao qüinqüênio de 2019/2024, a contar de 01 até 30/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185196

PORTARIA N.º 400/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 15 dias de licença especial ao servidor **JONAS DE PAULA MELO**, matrícula n.º 105.723-5 D, referente ao qüinqüênio de 2016/2021, a contar de 01 até 15/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185202

PORTARIA N.º 401/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, 90 dias de licença especial à Procuradora do Estado **LEILA MARIA RAPOSO XAVIER LEITE**, matrícula n.º 009.137-5 D, referente ao quinquênio de 2011/2016, a contar de 03/07 até 30/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185203

PORTARIA N.º 402/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 06 dias de afastamento à servidora **VANESSA PONTES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 191.887-7 E, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 01/07/2024 a 05/07/2024 e 08/07/2024, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185206

PORTARIA N.º 403/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Servidora **TAYNAH DE AMORIM LACERDA**, matrícula n.º 257.414-4 B, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185211

PORTARIA N.º 404/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, matrícula n.º 231.267-0 A, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de julho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 185212

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 032/2024-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Antonio Armando Silva de Azevedo Filho**, **Cargo/ Simbologia**: Assessor IV-AD-4, **Nível:**12; a contar do dia 01/07/2024 ;.**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 27 de junho de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185167

PORTARIA Nº 013/2024-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Antônio Leopoldo Oliveira de Lima**, **Cargo/Simbologia**: Assessor de Controle

Interno II-AD-2, **Nível:**14; a contar do dia 01/03/2024 e **Nome: Elison Augusto Melita Barbosa**, **Cargo/Simbologia**: Assessor IV-AD-4, **Nível:**12; a contar do dia 01/03/2024 ;.**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 26 de março de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185168

PORTARIA Nº 034/2024-GCE/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento do titular da respectiva Subcontroladoria, **Dra. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHAES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno - matrícula nº 249.117-6A, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 51 e 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias, relativos ao exercício de 2023 e 2024, no período de 05/07/2024 a 19/07/2024; **II - DESIGNAR** a servidora **Sra. ANA PAULA DE FREITAS LOPES**, Assessor Técnico-matrícula nº243.816-0D, para responder pela Subcontroladoria-Geral de Controle Interno, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. **III - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 05 de julho de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 185174

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA DE INEXIGILIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21, de 1ª de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa Jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva do *software* "*SPIRIT*", conforme documento constante no processo, às fls. 125-126;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 39-46, está compatível com os preços praticado no mercado por esta;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta na **Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024-SEFAZ/AM** e demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.194569/2024-31-SEFAZ;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços de suporte técnico especializado de solução de controle de acesso, leitor biométrico e cancela *software* "*SPIRIT*" para atender a SEFAZ/AM, pela **DOC PAPER LTDA, CNPJ nº 84.122.761/0001-06**;

II - ADJUDICAR o objeto da contratação em questão, pelo valor global de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses;

À consideração da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em exercício**, em Manaus, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 185239

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa E. DE S. RODRIGUES IMOBILIÁRIA LTDA; **MODALIDADE**: ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/24-SES-AM; **OBJETO:** Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Locação de Imóvel, a fim de atender as demandas da equipe de resgate terrestre durante o período do Festival Folclórico de Parintins - 2024; **PRAZO**: 05 (cinco) dias a contar de 27/06/2024 a 01/07/2024; **VALOR TOTAL: R$ 18.000,00** (dezoito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903910; Fonte: 1.500.1500; N.E nº 3296 de 26/06/2024, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.016014/2024-48**. Código de Identificação Único: TCECO-D0906-BAB11-5B84C.

Manaus, 01 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185226

PORTARIA Nº 0426/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos **Requerimentos** de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.018072/2024-06**;**017101.018457/2024-73**;**017109.000203/2024-29**; **017101.015184/2024-05**;**017101.016434/2024-24**;**017301.000450/2024-84**; **017101.011693/2024-69**;**017101.015444/2024-42**;**017305.004472/2023-00**; **017101.019409/2024-00/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANA CHRISTINA TEIXEIRA LANDIVAR**, Médico Graduado, 189.729-2A, 2015 a 2020, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade Misto de Manacapuru; **02-DONY BETANCOURT**, Médico Graduado, 245.735-0A, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 29/08/2024, Unidade Misto de Castanho; **03-EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA JUNIOR**, Técnico de Patologia Clínica, 238.201-6A, 2016 a 2021, 01/06/2024 a 29/08/2024, ICAM; **04-ISABEL CRISTINA SIQUEIRA CATARINO**, Auxiliar de Enfermagem, 196.642-1A, 2012 a 2017, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Sanit. do Rio Preto da Eva; **05-JOSE ALISSON DA SILVA PINTO**, Técnico de Enfermagem, 241.934-3A, 2017 a 2022, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade de Guajará; **06-JUCILANE FERREIRA VIANA**, Técnica de Enfermagem, 199.012-8A, 2013 a 2018, 01/06/2024 a 29/08/2024, Disposicionados FCECON; **07-KALIKA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 242.824-5A, 2017 a 2022, 12/08/2024 a 11/11/2024, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **08-MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUZA**, Cozinheiro, 132.252-4B, 2018 a 2023, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Misto São Sebastião do Uatumã; **09-MARIA DO CARMO DA SILVA BARATA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 172.884-9B, 2015 a 2020, 01/06/2024 a 29/08/2024, Disposicionados FHAJ; **10-ONEIDE CONCEIÇÃO BRITO**, Auxiliar de Patologia Clínica, 229.000-6A, 2019 a 2024, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital Regional Jofre Cohen. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 01 de julho 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185160

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2020; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e o COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, através da 12ª REGIÃO MILITAR (HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM); **OBJETO**: Prorrogar a vigência do Convênio nº 004/2020-SES-AM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2023 a 22/12/2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), alterar a Cláusula Terceira - Das Competências - do Termo de Convênio 004/2020

e readequar o Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0009; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0001545 emitida em 15/04/2024, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.019051/2024-08 e 01.01.017101.019286/2023-19-SES-AM**; **Código de Identificação Único TCE:** TCETV-824FD-317A5-E808E.

Manaus, 26 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185224

PORTARIA Nº 0484/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED 01.01.017116.000367/2024-67**; **01.02.017304.000613/2024-07**; **01.01.017124.000119/2024-17** e **01.01.017133.000318/2024-16 /SES AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar de: 01-DINORAH BELEM PINTO ALVES**, Técnico de Enfermagem, 251.486-9A, 30/04/2024; **02-ELVIS MENDON A SEIXAS**, Técnico de Enfermagem, 252.386-8A, 03/01/2024; **03-FLAVIANO ROGER FERNANDES DE SOUZA**, Enfermeiro Generalista, 267.670-2A, 07/05/2024; **04-LIVIA DELAINE MENDES DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, 250.509-6A, 05/06/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 01 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185274

PORTARIA Nº 505/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos **nº017307.000457/2024-00**; **017101.022094/2024-70**;**017101.003705/2024-81**;**017101.020253/2024-00**; **017146.000147/2024-86**;**017101.017230/2024-00**;**017111.000231/2024-05**; **017101.017038/2024-14**;**017127.000089/2024-19**;**017301.001189/2024-30/SES-AM.**
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALESSANDRA FREIXO BRAGA**, Fisioterapeuta, 245.764-4 A, 2018 a 2023, 05/09/2024 a 03/12/2024, Hospital Francisca Mendes; **02- ALZENIR FERREIRA SOARES**, Enfermeiro, 238.435-3 A, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Mista De Humaitá; **03- EUQUIA MORAIS PORTELA**, Técnica De Patologia Clínica, 230.866-5 C, 2016 a 2021, 01/06/2024 a 29/08/2024, Unidade Misto De Anama; **04- JUNIOR CARVALHO DE MATOS**, Auxiliar De Serviços Gerais, 237.576-1 A, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Misto De Coari; **05- JOYCE CONTREIRA RODRIGUES**, Técnica De Enfermagem, 190.797-2 A, 2011 a 2016, 01/07/2024 a 28/09/2024, Hospital Infantil Dr. Fajardo; **06- MARIA DE LURDES VIEIRA REIS**, Agente Administrativo, 103.212-7 D, 2017 a 2022, 10/07/2024 a 07/10/2024, Complexo Regular; **07- RISO ANTONIO GOMES DA COSTA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 190.723-9 A, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; **08- RAIANE KELEN ALVES DE PAULA**, Enfermeira, 241.423-6 A, 2017 a 2022, 01/08/2024 a 29/10/2024, Unidade Hospitalar De Envira; **09- SOLANGE FONTINELE COLARES**, Auxiliar De Serviços Gerais, 192.632-2 A, 2016 a 2021, 01/08/2024 a 29/10/2024, SPA Zona Sul; **10- VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA**, Técnica De Enfermagem, 198.783-6 B, 2016 a 2021, 01/06/2024 a 29/08/2024, Disposicionados FCECON. **SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 03 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185276

RESOLUÇÃO CIR/ALTO SOLIMÕES AMAZONAS/AM
Nº 05/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE sobre o credenciamento (Adequação à Portaria n°837, de 09/05/2014) da UBS Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I Lusmarina Lopes da Silva, CNES: 4176235, INE: 2324024, para o município de Atalaia do Norte- AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/ALTO
SOLIMÕES/AM, na sua 40ª Reunião (ordinária), realizada no dia 26.04.2024;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato- Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Nota Técnica de N°282/2023-COHC/CHFAP/SAPS/MS- Nota Técnica explicava com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);
Considerando o processo SIGED de n° **01.01.017101.012126/2024-20**-Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I da UBS Fluvial de Atalaia do Norte-AM Lusmarina Lopes da Silva, com Parecer Técnico favorável pelo Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas.
Resolve:
Homologar o pleito do município de Atalaia de Norte, conforme quadro:

ESFR	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento da UBS Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I	01	04176235
Mudança de Modalidade	-	-
Componentes Extras		
Unidade de Apoio	04	04176235
Embarcação	04	04176235
Médico	01	04176235
Cirurgião Dentista	01	04176235
Enfermeiro	02	04176235
Técnico de Enfermagem	11	04176235
Técnico de Saúde Bucal	01	04176235
Agente Comunitário de Saúde	11	04176235
Microscopista	08	04176235

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional Alto Solimões Amazonas, em Manaus, 07 de junho de 2024.
A Coordenadora da CIR/Alto Solimões AMAZONAS/AM e o Vice Coordenador estão de comum acordo com a presente Resolução.

FERNADA KELLY DIRAN RODRIGUES
Coordenadora da CIR/Alto Solimões

JANDERSON BEZERRA FÉLIX
Vice Coordenador da CIR/Alto Solimões

HOMOLOGAR as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 05/2024 data de 07 de junho de 2024, nostermos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 185105

RESOLUÇÃO CIR/RNSOL Nº 002/2024 AD REFERENDUM DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Coari para mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, CNES - 4108892, INE - 1503197. (ESFR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAÉRCIO BRAGA DE SOUZA).

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/RNSOL/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023 - COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101.021252/2024-75, que dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Coari para mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, CNES - 4108892, INE - 1503197.

Considerando ainda, o Parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde.

RESOLVE:

APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, à mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, conforme quadro abaixo:

Solicitação de credenciamento:

ESFR Tipo de Solicitação	Quantidade	Código CNES
Mudança de Modalidade	01	4108892
Componentes extras		
Unidade de apoio	04	4108892
Embarcações	04	4108892
Microscopista	12	4108892
Técnico de Enfermagem	11	4108892
Fisioterapeuta	01	4108892
Enfermeiro	01	4108892

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR/RNSOL/AM, em Manaus/AM, 26 de junho de 2024.

A Coordenadora e o Vice Coordenador da CIR RNSOL/AM estão de comum acordo com a presente Resolução AD REFERENDUM.

MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA
Coordenadora CIR/RNSOL/AM Baixo AM

RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA
Vice Coordenador da CIR/RNSOL/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da **CIR RNSOL/AM**, datada de 26 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 185109

RESOLUÇÃO CIR/TRIÂNGULO - AM Nº 01/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE sobre o Projeto de Mudança de Modalidade Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada - Centro de Saúde Benedito Ramos, CNES: 2017482, INE ESF: 0000012831, para o município de Maraã-AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/TRIÂNGULO/AM, na sua 10ª Reunião (ordinária), sendo a 1ª Extraordinária, realizada no dia 24.05.2024;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação *nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, *disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, *disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101.007308/2024-89 - Mudança de Modalidade Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada - Centro de Saúde Benedito Ramos, CNES: 2017482, INE ESF: 0000012831, para o município de Maraã-AM.

RESOLVE:

Homologar o pleito do município de Maraã, conforme quadro que segue:

Solicitação de credenciamento

UBSF Tipo de Solicitação	QTD	INE
Mudança de Modalidade	1	0000012831
Ampliação (Adequação à Portaria n° 837, de 09/05/2014)	1	0000012831
Equipe Ampliada		
Assistente Social	1	0000012831
Psicólogo	1	0000012831
Microscopista	5	0000012831
Técnico de Enfermagem	8	0000012831
Unidade de Apoio	4	0000012831
Embarcações	4	0000012831

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional do Triângulo, em Manaus, 24 de maio de 2024.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Vice Coordenador da CIR Triângulo

TÂNIA REGINA REIS
Coordenador da CIR Triângulo

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 01/2024 datada de 24 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 185112

RESOLUÇÃO CIR/RNSOL Nº 001/2024 AD REFERENDUM DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Coari para mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, CNES - 2011999, INE ESF - 1503200 (ESFR - VILA DO CAMARÁ).

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/RNSOL/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023 - COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101.021261/2024-66, que dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Coari para mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, CNES - 2011999, INE ESF - 1503200.

Considerando ainda, o Parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde.

RESOLVE:

APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, à mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, conforme quadro abaixo:

Solicitação de credenciamento:

eSFR Tipo de Solicitação	Quantidade	Código CNES
Mudança de Modalidade	01	2011999
Componentes extras		
Unidade de apoio	04	2011999
Embarcações	04	2011999
Microscopista	12	2011999
Técnico de Enfermagem	11	2011999
Fisioterapeuta	01	2011999
Enfermeiro	01	2011999

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR/RNSOL/AM, em Manaus/AM, 26 de junho de 2024.

A coordenadora e o Vice Coordenador da CIR RNSOL/AM estão de comum acordo com a presente Resolução AD REFERENDUM.

MARIA DE LOURDES LIMA ARANHA
Coordenadora CIR/RNSOL/AM Baixo AM

RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA
Vice Coordenador da CIR/RNSOL/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução da CIR RNSOL/AM, datada de 26 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 185113

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 001/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- Modalidade 1 -ESFRSB 0021- Zona Rural, da Unidade de Saúde Celita Mendes, CNES: **3583414**, INE ESF:**1699121** do município de Barreirinha.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, na sua 26ª Reunião, 22ª (ordinária), realizada no dia 30 de janeiro de 2024;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de **Consolidação** nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II- Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica de N°282/2023-COHC/CHFAP/SAPS/MS- Nota Técnica explicava com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o processo SIGED de número **01.01.017101.045518/2023-94**- de mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- Modalidade 1 -ESFRSB 0021- Zona Rural- Celita Mendes, CNES **3583414**, com Parecer Técnico favorável pelo Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas.

RESOLVE:

Homologar o pleito do município de Barreirinha, conforme quadro:

eSFR	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	-	
Mudança de Modalidade	01	3583414
Ampliação- Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria n°837/2014)	-	
Componentes extras		
Unidade de Apoio	04	3583414
Embarcação	04	3583414
Agente Comunitário de Saúde	10	3583414
Técnico de Enfermagem	07	3583414
Enfermeiro	01	3583414
Fisioterapeuta	01	3583414

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Regional da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, em Manaus, 30 de janeiro de 2024.

O Coordenador da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM e o Vice Coordenador estão de comum acordo com a presente Resolução.

LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice Coordenadora da CIR/Baixo AM

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Coordenador da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO, em 26 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19.03.2024, as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 01/2024 de 30 de janeiro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 185116

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 722, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.020408/2024-17-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 196/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria GS nº 655**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/06/2024, que dispensou da função de Coordenador Adjunto Administrativo (Simbologia FGCA-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **SILVIA DA SILVA PORFIRIO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 182.112-1B, a contar de 28/05/2024, e designou o (a) servidor (a) **SUZIANY LEANDRO VIDINHO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 194.619-6C, para exercer a referida função, a contar de 28/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185122

PORTARIA GS Nº 734, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000753/2024-34/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Gracimar da Silva Souza.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185123

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 05.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICIPIO DE GUAJARÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto: Repasse de recursos para a aquisição de material de consumo para atender alunos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública, no município de Guajará/AM, **oriundo da Emenda Parlamentar n°. 061/2024 de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes**, em atendimento ao Ofício n° 12/2024 expedido pela Prefeitura Municipal de Guajará, conforme PT n°. 005532-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n°. 03/2024-DEGESC, Parecer n°. 2.734/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 300.000,00 (trezentos mil). **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **05.07.2024 até 05.07.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos convenentes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2773.0010**; Natureza da Despesa: **33404125**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONCEDENTE**, em **04.07.2024** a Nota de Empenho nº **0005639** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.022263/2024-99.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185124

PORTARIA GS Nº 737, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016502/2024-71/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Gracimar da Silva Souza.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185126

PORTARIA GS Nº 736, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.021951/2024-31/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Gracimar da Silva Souza.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185129

PORTARIA GS Nº 731, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **ALINE LEVY SANTOS NERY**, matrícula nº 234.362-2C, Coordenadora da Unidade de Controle Interno-UCI/SEDUC, por motivo de férias de 30 (trinta) dias, conforme Memo nº 1439/2024-GPREV/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO a solicitação contida no **MEMO Nº 056/2024-UCI/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **MARJORY MARINA MARREIROS PARDO DAS MERCÊS**, matrícula nº 249.622-4A, para exercer a referida função, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185134

PORTARIA GS Nº 733, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.001389/2024-20/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Gracimar da Silva Souza.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185137

PORTARIA GS Nº 730, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.018692/2024-61/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02, Manaus/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162.027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185142

PORTARIA GS Nº 728, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.020739/2024-57/SEDUC/SIGED e do Memo nº 205/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUCIANA MOREIRA MAZZONE**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 259752-7A, para exercer a função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Samsung Amazonas (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, a contar de 03/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185144

PORTARIA GS Nº 727, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.020679/2024-72/SEDUC/SIGED e do Memo nº 206/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I.DISPENSAR o(a) servidor(a) **MIGUEL SA DE SOUZA BRITO**, PROFESSOR PF40.MSC-II/ PROFESSOR PF20.MSC-II, Matrículas nº 234481-5A/B, da função de Administrador Escolar da E.E. Profª. Ruth Prestes Gonçalves (Simbologia - FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, a contar de 03/06/2024.

II.DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUE MONTEIRO GOMES**, PROFESSOR PF20.DTR-I/ PROFESSOR PF40.DTR-I, matrículas nº 163898-0C/D, para exercer a referida função, a contar de 03/06/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185156

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **MARIO FLÁVIO SIMAS NOVO. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 05.07.2024 **até 05.07.2025** para dar continuidade a locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Jonathas Pedrosa, nº 453, Bairro do Centro, no município de Parintins/AM, esta locação possui uma área de terreno de aproximadamente 224,00 m² e 134,35 m² de área construída, para acomodar o Centro de Ensino Mediado por Tecnologia de Parintins, em atendimento ao Memo. n°. 060/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. **2.102/2024-ASSJUR** e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0007**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recursos: **1.500.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **24.06.2024** a Nota de Empenho n°. **0005523** no valor de **R$ 29.166,67** (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O valor de **R$ 30.833,33** (trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013070/2024-47.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185256

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM

ANULAR a **HOMOLOGAÇÃO do Item 13 - Filé de Pirarucu da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 10/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 29/05/2024, Edição nº 35.251, Poder Executivo - Seção II e páginas 11-42, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme disciplinado no §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/21, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, considerando o teor do **Processo nº 01.01.028101.024734/2024-01- SEDUC/SIGED.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185258

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM

HOMOLOGAR nos termos do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, o **resultado da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 10/2023**, **para o Item 13 - Filé de Pirarucu**, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, referente ao **Processo nº 01.01.028101.040354/2023-25-SEDUC/SIGED**, e conforme o teor do **Processo Nº 01.01.028101.024734/2024-01/SEDUC/SIGED**, de acordo com os fornecedores relacionados abaixo:

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES		
MUNICÍPIOS: AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TABATINGA, TONANTINS		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TABATINGA, TONANTINS		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TABATINGA, TONANTINS		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO					
MUNICÍPIO: ALVARÃES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13	R$ 14.253,12
MUNICÍPIO: FONTE BOA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13	R$ 18.228,48
MUNICÍPIO: JAPURÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13	R$ 5.882,24
MUNICÍPIO: JURUÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13	R$ 10.794,88
MUNICÍPIO: JUTAÍ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13	R$ 14.317,76
MUNICÍPIO: MARAÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13	R$ 11.893,76
MUNICÍPIO: TEFÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
2º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13	R$ 72.784,64

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO		
MUNICÍPIOS: ALVARÃES, FONTE BOA, JURUÁ, JUTAÍ, MARAÃ, TEFÉ, UARINI		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: ALVARÃES, FONTE BOA, JAPURÁ, JURUÁ, JUTAÍ, MARAÃ, TEFÉ, UARINI		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: ALVARÃES, FONTE BOA, JAPURÁ, JURUÁ, JUTAÍ, MARAÃ, TEFÉ, UARINI		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 3 - CALHA DO PURUS		
MUNICÍPIOS: BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, PAUINI, TAPAUÁ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, PAUINI, TAPAUÁ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, PAUINI, TAPAUÁ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ		
MUNICÍPIOS: CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA		
MUNICÍPIOS: APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO		
MUNICÍPIOS: BARCELOS, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: BARCELOS, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: BARCELOS, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: MANAUS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
33º	FORMAL	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	13.	R$ 1.424.019,20

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES		
MUNICÍPIOS: ANAMÃ, ANORI, AUTAZES, BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO CASTANHO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAUS, MANAQUIRI, NOVO AIRÃO, RIO PRETO DA EVA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: ANAMÃ, ANORI, AUTAZES, BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO CASTANHO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAUS, MANAQUIRI, NOVO AIRÃO, RIO PRETO DA EVA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: ANAMÃ, ANORI, AUTAZES, BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO CASTANHO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAUS, MANAQUIRI, NOVO AIRÃO, RIO PRETO DA EVA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS		
MUNICÍPIOS: ITACOATIARA, ITAPIRANGA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SILVES, URUCURITUBA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: ITACOATIARA, ITAPIRANGA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SILVES, URUCURITUBA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: ITACOATIARA, ITAPIRANGA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SILVES, URUCURITUBA		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

DESCLASSIFICADOS		
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS		
MUNICÍPIOS: BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, PARINTINS, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, URUCARÁ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA -APRA	05.400.141/0001-15	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

MUNICÍPIOS: BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, PARINTINS, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, URUCARÁ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
MUNICÍPIOS: BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, PARINTINS, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, URUCARÁ		
NOME	CNPJ	RAZÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	00.984.909/0001-21	ITEM 13 - Não cumprimento do § 3º, VI, Art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185264

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.° 112 /2024-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e com base na competência que lhe foi determinada pelo art. 2º, da Lei nº 2.661, de 13 de julho de 2001, e CONSIDERANDO o fundamento do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 1.529, de 26 de maio de 1982, demonstrando as competências do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas-COPHAM que precisam ser efetivadas; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º ao 7º, do Decreto nº 25.978, de 29 de junho de 2006; CONSIDERANDO as atribuições constantes no art. 3º, do Decreto nº 25.978/06, combinado com o art. 12, § 1º, do Regimento Interno do COPHAM, os quais lhe nomeia Presidente daquele Conselho; CONSIDERANDO AINDA, a necessidade da recondução de titular da Secretaria Geral do COPHAM para o efetivo exercício das competências e desenvolvimento das atividades pertinentes àquela Secretaria, nos termos dos arts. 20 e 21, do Regimento Interno do COPHAM; R E S O L V E: Art. 1.º DESIGNAR a Servidora TAMIRIS DA SILVA LIMA, Matrícula nº 224.944-8C, para compor a Diretoria do COPHAM na função de Secretária Geral, biênio 2024-2025, ficando diretamente subordinada à Presidência daquele Conselho. Art. 2.º DETERMINAR a progressiva implantação de serviços e seções que compõem a Secretaria Geral do Conselho pela designada, conforme a conveniência e necessidade dos trabalhos a serem desenvolvidos. Art. 3.º A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da servidora, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo considerada de relevante interesse público. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 4 de julho de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 185242

47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 05.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de julho de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCETV-AA985-C79A6-CD5B9. Valor Global: R$ 2.368.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0002, ND: 33504199, FT: 1.501.120.0.0000.0000, NE nº 2024NE0000557, em 05.07.2024, no valor de R$ 2.368.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais). Proc. nº 01.01.020101.005285/2024-82-SEC.

Manaus, 05.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 185253

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2024-SEC

Data: 05.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Manacapuru. CNPJ nº 04.274.064/0001-31. Objeto: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar Bancada (PT/PV/MDB) Nº 016/2024, para a participação de agremiações no Festival Folclórico de Manacapuru, que ocorrerá no Parque do Ingá no período de julho à agosto de 2024. Código Único: TCETV-5E014-6E0BF-4A064. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101; PT: 13.122.3310.2793.0011; ND: 33404136; FT: 1.501.160.0.0000.0000; NE n° 2024NE0000558, emitida em 05.07.2024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. (Mat: 252.348-5 C). Prazo: 05.07.2024 a 05.08.2024. Proc. nº 01.01.020101.003661/2024-02-SEC.

Manaus, 05.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 185284

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022101.018798/2023-06, para apurar eventual falta de cumprimento da empresa **LOCATI - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 22.257.519/0001-92**, representada pelo Sr. **ANTONIO CELIO FEITOZA PEDROSA, CPF: 336.734.972-00**, e pela Sra. **ONISIA ALVES CARIOCA PEDROSA, CPF: 291.592.332-53**, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente EDITAL para **CIÊNCIA** de ANTONIO CELIO FEITOZA PEDROSA, CPF: 336.734.972-00, e de ONISIA ALVES CARIOCA PEDROSA, CPF: 291.592.332-53, do DESPACHO, cujo teor segue transcrito: “A contratada foi citada por edital”.

Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a contratada LOCATI - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA por edital para apresentação de defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), apresente manifestação referente ao solicitado através do Ofício n° 342/2024-GSE/SSP-AM, recebido físico na sede empresa no dia 08/05/2024, bem como toda a documentação comprobatória necessária.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Manaus, em 05 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 185199

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022101.010201/2023-77, para apurar eventual falta de cumprimento

da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM, CNPJ: 15.811.318/0001-20**, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL para CIÊNCIA de JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, do DESPACHO, cujo teor segue transcrito:
"A contratada foi citada por edital".
Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, por edital para apresentação de defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa.
Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente manifestação quanto ao exposto na a Nota Técnica nº 024/2023 - GCOMPRAS/SSP-AM, referente ao Termo de Convênio nº 01/2021-SSP/AM. Tais justificativas devem ser encaminhadas via e-mail gse@ssp.am.gov.br.
Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Manaus, em 05 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 185205

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022101.016999/2022-80, com o objetivo de apurar os fatos que levaram ao não cumprimento das cláusulas do Termo de Convênio nº 08/2022, desta SSP com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**, inscrita no CNPJ 04.628111/0001-06, identificando possíveis responsáveis e prováveis danos ao erário público, representada pela Sra. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 276.769.272-34, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL para CIÊNCIA de MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, do DESPACHO, cujo teor segue transcrito:
"A conveniada foi citada por edital.
Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a contratada Prefeitura Municipal de Beruri, inscrita no CNPJ 04.628111/0001-06, por edital para apresentação de defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa.
Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente manifestação quanto ao DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE DÉBITO, referente ao Termo de Convênio nº 08/2022-SSP/AM. Tais justificativas devem ser encaminhadas via e-mail gse@ssp.am.gov.br".
Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Manaus, em 05 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 185208

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022703.000063/2021-77, para apurar eventual falta de cumprimento da empresa **ELANE BALBINA MORAES MAXIMO EIRELI, CNPJ: 01.465.093/0001-92**, representada pelo Sr. RÔMULO MORAES MÁXIMO, CPF: 957.907.642-15, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL para CIÊNCIA de RÔMULO MORAES MÁXIMO**, CPF: 957.907.642-15, do DESPACHO, cujo teor segue transcrito:
"A contratada foi citada por edital".
Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a contratada ELANE BALBINA MORAES MAXIMO EIRELI por edital para apresentação de defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa.
Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente manifestação quanto à inexecução total da Empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO EIRELI referente aos equipamentos adquiridos através do Termo de Contrato n.º 016/2021-FESP, bem como que apresente toda a documentação comprobatória.
Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Manaus, em 05 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 185266

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 035/2024-FESP; DATA DA ASSINATURA: 05.07.2024; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED - ASU; OBJETO: Aquisição de sinalizador/identificador tropa amiga, em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 08/2021 que visa atender as necessidades da Companhia de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Amazonas da Polícia Militar do Amazonas, visando a execução do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública; VALOR TOTAL: R$ 65.771,04 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um real e quatro centavos); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 05.07.2024 a 05.07.2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905222; tendo sido emitida em 04/07/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000073, no total de R$ 65.771,04 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Ata de Registro de Preços nº 37/2023-PRF, Pregão Eletrônico Internacional 98/2022. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 05 de julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 185265

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. **Nome e Cargo: William Do Nascimento Mesquita**- St. QOPM; **Harley Matos Cândido**- ST. QOPM; **Paulo Roberto De Oliveira Miller** - Sgt. QPPM; **Bruno Pereira Regis**- Cb. QPPM; **Rui Moreira Felix** - Sgt. QPPM; **Andreia Dantas De Souza**- Ten. QOPM; **Simone Ferreira De Souza** St. QOPM; **Joed De Oliveira Vieira**- Sgt. QPPM; Saulo De Tarso Pereira Lira- Sgt. QPPM; **Fernando Helio Barrozo Frazao Baruk**- Investigador de Policia; **Trechos:** Humaitá/AM - 15/07/2024 a 03/08/2024; **Objetivo:** servidores participarão da Operação Tamoiotatá IV 5ª Fase.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 07 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 185229

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e Cargo: Ivanilson de Araújo Mota - Perito Criminal PC; **Trechos:** Coari/AM - 01 a 15/07/2024;
2. Nome e Cargo: Aristeu Teixeira da Silva Junior - Perito Criminal PC; **Trechos:** Coari/AM - 15 a 31/07/2024;
3. Nome e Cargo: Bráulio Leite Pedroso - Perito Criminal PC; **Trechos:** Barcelos/AM - 01 a 16/07/2024;
4. Nome e Cargo: Elisandra Campos Assunção - Perito Criminal PC; **Trechos:** Barcelos/AM - 16 a 31/07/2024;
Objetivo: Compor efetivo da Missão Hórus - Base Arpão.
5. Nome e Cargo: Daniel Fonseca de Andrade - Perito Legista PC; **Fernando Costa da Silva** - Aux.de Serviços Gerais; **Francisco Eneas Santos Silva** - Assist. Administrativo; **Trechos:** Coari/AM - 25/07/2024 a 27/07/2024. **Objetivo:** Realizar exumação.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 05 de Julho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 185268

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio n° 01/2021-SEAP. **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses para continuidade da execução do Projeto CIAPA. **Assinatura:** 25/06/2024. **Vigência:** 25/06/2024 a 25/06/2025. **Valor:** R$ 302.462,58. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.720.147.0.000.000; ND: 335041; NE: 2024NE0000680, de 25/06/2024; Valor: R$ 184.469,10. **Processo Administrativo:** 01.01.041101.003962/2024-06. **Fundamento do Ato**: Art. 116 da Lei n° 8.666/93 e Resolução nº 12/2012-TCE/AM.

Manaus, 05 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 185238

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio n° 02/2021-SEAP. **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses para continuidade da execução do Projeto ESCRITÓRIO SOCIAL. **Assinatura:** 25/06/2024. **Vigência:** 25/06/2024 a 25/06/2025. **Valor:** R$ 372.502,96. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.720.147.0.000.000; ND: 335041; NE: 2024NE0000700, de 25/06/2024; Valor: R$ 222.643,87. **Processo Administrativo:** 01.01.041101.003963/2024-42. **Fundamento do Ato**: Art. 116 da Lei n° 8.666/93 e Resolução nº 12/2012-TCE/AM, Manaus, 05 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 185240

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 060/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Carlos Williams Tobias de Souza e Epitácio Siqueira de Paiva. Trecho: Manaus (AM) - Tefé (AM) - Manaus (AM). Período: 06/07 a 09/07/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de apresentação do apenado para tribunal do júri comarca de Tefé/AM com retorno a Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 05 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 185227

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 061/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Carlos Williams Tobias de Souza; Carlos Andreos da Silva Bezerra; Epitácio Siqueira de Paiva e Carlos Alberto Fernandes Da Silva. Trecho: Manaus (AM) - Coari (AM) - Manaus (AM). Período: 15/07 a 30/07/2024. **Objetivo**: Apoio policial na comarca de Coari (AM). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 05 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 185230

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 062/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Wallasson de Almeida Lira, Raimundo Aroldo Lucas de Maceda, Arlisson Passos Chagas, Leandro Castro Pereira, João Paulino dos Santos, Augusto Castro dos Santos, Raimundo dos Santos, Fernando Reis Bezerra, Aluizio Barbosa de Lima Junior, Carlos Williams Tobias de Souza, Alessandro Luiz Pereira de Almeida. Trecho: Manaus (AM) - Itacoatiara (AM) - Manaus (AM). Período: 09/01 a 10/01/2024. **Objetivo:** Apoio Policial na Comarca de Itacoatiara/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 05 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 185244

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00631/2024.

Pub. no D.O.E de 25 de junho de 2024, Poder Executivo, seção II, pág. 15 - ONDE SE LÊ: NORMANDO RABELO PINEIRO - LEIA-SE: NORMANDO RABELO PINHEIRO.

Manaus,05 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185154

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2024-SEINFRA. Data da Assinatura: 05.07.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos. Valor: RS 55.589.590,86 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25704, Programa de Trabalho: 15.451.3300.1565.0006, Fonte de Recurso: 1.754.271.2.7048.0000; Natureza da Despesa: 44905117, tendo sido emitida, em 04/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000947 no valor de R$ 1.095.224,38 (um milhão noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001774/2023-06-SEINFRA.

Manaus, 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185277

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00509/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 6.000.000,00; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT. Nº012/2019-UGPE/Etam Ltda, para Prestação de serviços, obra complementar do Igarapé do Quarenta, trecho entre Avenida Silves e Maués/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0162/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000506/2024-50.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185128

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00510/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.500.000,00; OBJETO: para formalização de Convênio junto a P.M. de Anamã, destinados à Ampliação e Melhoria do sistema de abastecimento de água no município de Anamã/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0167/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000508/2024-40.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185241

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00512/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.500.000,00; OBJETO: para formalização de Convênio junto a P.M. de Humaitá, destinados à Recuperação do sistema viário na sede do município de Humaitá,/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0166/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000507/2024-03.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185278

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00511/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 14.914.744,89; OBJETO: para atender D.E.A referente ao CT. N° 012/2019 - UGPE/ CONSTRUTORA ETAM LTDA, destinados à Obra complementar do Igarapé do Quarenta, trecho entre Silves e Maués em Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0164/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000503/2024-17.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185279

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00513/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 15.000.000,00; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT. Nº 006/2024UGPE/QUALITECH ENGENHARIA LTDA para Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, visando atender as unidades administrativas sob a gestão do Poder Executivo Estadual em todo o território nacional; NOTA DE CRÉDITO N. 0169/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000509/2024-94.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185280

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00514/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 6.370.987,49; OBJETO: destinados ao Saldo do CT. Nº 005/2024UGPE/CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, para Prestação de serviços de manutenção predial visando atender as unidades administrativas da capital e interior pertencentes à SES/AM, SEJUSC/AM, conforme necessidades; NOTA DE CRÉDITO N. 0168/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000510/2024-19.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185281

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2022-SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001930/2024-01-SEINFRA.

Manaus, 04 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185130

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA TERRA ANDINA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2021-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/09/2024, e execução por igual período, contados de 13/07/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002428/2024-18-SEINFRA.

Manaus, 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185259

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa COPEF CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o Acréscimo de serviços no valor de R$ 528.107,86 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), o que corresponde a 19,40% do valor inicial atualizado do aludido Contrato e, consequentemente, resultando em um reflexo financeiro positivo de igual valor ao ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.006265/2023-61-SEINFRA.

Manaus, 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185261

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2021-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/09/2024, e execução por igual período, contados de 27/07/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.002408/2024-47-SEINFRA.

Manaus, 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185263

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2021-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, e execução por mais, 65 (sessenta e cinco) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002354/2024-10-SEINFRA.

Manaus, 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185269

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EDITAL 011/2024-SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme listagem abaixo:

PROC	REQUERENTE	QD	LT	Nº	ÁREA (m²)	PER. (m)
Bairro: Pascoal Alaggio - Comunidade: Pascoal Alaggio - Rua 04 (Rua Nicaragua) - Parintins/AM						
C942324	Daiane De Souza Ribeiro	14	1407	285	123,83	50,19
C942424	Rosilda Alfaia Melo	12	1209	204	186,34	66,51
C942524	Joiciara Almeida Mota	9	916	191	308,62	79,75
Bairro: Pascoal Alaggio - Comunidade: Pascoal Alaggio - Rua 02 (Rua Guianas) - Parintins/AM						
C703023	Joyce Katrine Da Paz Perez	7	704	69	183,06	65,49

C633223	David Angel Cedano Perez	3	309	68	195,22	65,55
C643323	Rosemere Dos Santos Ferreira	8	814	19	121,99	54,85
C608623	Adriana Maria Correia	1	121	91	167,20	63,28
Bairro: Pascoal Alaggio - Comunidade: Pascoal Alaggio - Rua 06 - Parintins/AM						
C941724	Sandra Dos Santos Costa	18	1811	789	138,65	55,33
C941524	Thais Nunes Goncalves	18	1809	791	157,10	56,42
C941624	Carmem Rosaria Ferreira De Oliveira	18	1810	790	134,45	55,27
C942224	Karlisson Ronandy Ferreira De Oliveira	18	1812	788	145,42	55,33
C942124	Eunice Reis Batista	18	1829	787	173,69	63,56

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação deste, as reclamações que tiverem a opor. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 185132

EDITAL 012/2024 -SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme listagem abaixo:

PROC	REQUERENTE	LT	ÁREA	PER.
Imóvel / Rural - Gleba / União - Município / Parintins/Am				
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Colônia Arrepiado				
B1180814	Ailson Pereira Da Cruz	UN-229	28,6870	3.314,69
B1180614	Claudio De Souza Piedade	UN-227	21,8695	2.644,95
B1180514	Geandro Souza Nascimento	UN-226	24,3440	2.432,46
C953724	Joaquim Da Silva Cunha	UN-228	32,8974	3.187,51
C955424	Marleia Machado De Souza	UN-230	29,2517	3.261,45
B1180414	Martinho Fonseca	UN-225	20,6919	2.244,31
B1181014	Ricardo Batista Gadelha Filho	UN-231	28,6964	3.207,52
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Colônia Renascer				
C954724	Adriana Pontes Beltrao	UN-096	28,6587	3.334,23
C954024	Adrianilson Da Silva Franco	UN-084	38,9497	4.277,70
C954524	Charles Tavares Leitão	UN-099	58,867	3.734,54
C954624	Charles Tavares Leitão Junior	UN-107	26,5383	3.199,04
B1167214	Ederson Goncalves Cardoso	UN-093	31,9744	3.312,62
B1168114	Francisco Fonseca De Oliveira	UN-101	30,8866	3.346,33
B1166514	Francisco Mendonca Jacauna	UN-086	39,4084	4.298,71
B1168814	Genilson Goncalves Cardoso	UN-108	28,0483	3.232,17
C954424	Juvenildo Moraes Viana	UN-077	37,2015	3.965,78
B1165414	Juvenilson Moraes Viana	UN-075	29,0563	3.408,09
C953824	Leonardo Teixeira De Lima	UN-095	30,5897	3.333,63
B1166614	Maria Deuzarina Moraes Viana	UN-089	38,9609	4.269,67
B1167714	Nivaldo Lopes Guerreiro	UN-098	30,1568	3.345,97
B1165714	Raimundo Ribeiro Cunha	UN-078	36,9255	4.230,73
B1166214	Wilson Diniz Da Silva	UN-083	40,2451	4.309,99
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Nossa Senhora Das Graças				
B1194514	Albertino Fonseca Tavares	UN-366	16,0521	1.717,46
C951824	Aluizio Lopes Cidade	UN-475	14,4679	1.618,37
C953524	Andreia Lobato Tavares	UN-367	20,0362	1.803,49
C949824	Eder Silva Cidade	UN-361	13,4626	1.872,07
B1194214	Elci Castro Da Silva	UN-363	4,4581	1.645,92
B1193914	Jorge Cidade Almeida	UN-360	26,311	2.247,68
B1194314	Laurindina Brito Cidade	UN-364	3,668	1.596,16
B1194114	Maria Graciete Brito Cidade	UN-362	15,4747	1.928,57
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Palhal				
C951524	Angelica Silva De Souza	UN-455	21,9123	2.761,54
C951724	Antonio Souza De Souza	UN-465	24,1732	2.081,01
C948724	Aricineide De Azevedo Pinheiro	UN 271	8,8886	1.478,21
B1178214	Igino Da Silva De Souza	UN-203	35,2128	2.684,46
C953424	Manoel Lazaro De Souza Teixeira	UN-502	56,3736	4.190,53
B1203514	Maria Do Carmo Lima Da Silva	UN-456	17,7729	2.479,42
C953024	Valmir De Souza Azevedo	UN-272	25,3705	2.139,60
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Sagrado Coracao De Jesus-Buiuçu				
B1188614	Acivaldo Lima Da Costa	UN-307	31,3682	2.799,40
B1192314	Adson Pereira De Oliveira	UN-344	14,2487	2.802,88
C952624	Ana Lucia De Azevedo Cunha	UN-481	22,5992	2.149,79
B1198414	Angela Maria Costa De Souza	UN-409	25,319	2.354,83
B1189714	Claudenora Maia Oliveira	UN-318	6,5997	1.254,80
C951124	Claudio Frederico De Carvalho Costa	UN-405	26,789	3.002,71
B1198714	Daniel Silva De Oliveira	UN-408	33,6526	2.657,73
B1192114	Enivaldo Rorigues Da Silva	UN-342	13,4823	2.794,97
B1163914	Francisco Raimundo Lima Da Silva	UN-263	18,598	2.007,97
B1189014	Glaucio Pereira De Oliveira	UN-311	29,7412	2.296,19
C951224	Jackeline Gomes Da Silva	UN-309	27,5387	2.431,90
B1192014	Joao Pereira De Oliveira	UN-341	12,655	2.780,25
C952224	Jocimara Soares De Oliveira	UN-312A	6,8984	1.758,91
C952324	Jose Maria Dos Santos Cunha	UN-340	14,4629	2.713,33
C950524	Jose Pereira De Oliveira	UN-312	12,8529	1.799,17
C951424	Josivaldo Martins Pereira	UN-487	24,5378	2.233,17

C956524	Leonildes Maria Figueira Dos Anjos	UN-337	4,8139	2.724,14
B1191614	Lindalva Da Silva Dos Anjos	UN-336	4,7958	2.742,98
B1191814	Lucila Da Silva Cruz	UN-339	6,2791	2.660,00
B1189814	Manoel Vieira Pereira	UN-319	7,6275	1.338,30
C952424	Maria Jose Dos Anjos Amazonas	UN-317	9,5089	1.341,68
B1198514	Messias Silva Dos Anjos	UN-407	50,1074	3.223,34
C951024	Moises Da Silva Cruz	UN-482	27,5348	2.228,53
C951324	Pedro Oliveira Pereira	UN-483	17,4000	1.847,67
C950924	Raimundo Batista Pereira	UN-406	37,1208	3.166,85
C952524	Rosa Luci Da Silva Araújo	UN-343	12,2688	2.776,15
C953224	Rosalvo Andrade De Souza	UN-262	22,8522	2.206,92
C950724	Valdenilson Da Silva Rodrigues	UN-310	27,3487	2.376,94
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Santa Terezinha				
B1183414	Raimunda De Oliveira Silva	UN-255	38,8032	2.410,49
C953324	Raimundo Da Silva Pontes	UN-476	12,6993	1.478,17
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Santo Antonio Do Panauaru				
C950224	Anderson Cardoso Dos Santos	UN-298	98,1672	4.937,99
B1193014	Antonio Cirio Jesus Dos Santos	UN-351	14,4007	1.480,73
B1074218	Antonio Costa Jacauna	UN-292	72,6876	4.451,15
C948324	Antonio Jose Venancio Goncalves	UN-293	19,9408	4.297,45
C952924	Cleuton Da Silva Dos Santos	UN-451A	23,5324	2.129,65
C954324	Edivaldo Martins Santana	UN-300	18,0859	1.944,24
B1193114	Edson Pereira Brito	UN-352	26,0199	2.097,25
C949024	Eliana Maia Mendonca	UN-291	9,8885	2.047,52
B1192614	Elias Dos Santos Amazonas	UN-347	44,7244	3.556,61
C950324	Evandro Jose Do Nascimento Figueira	UN-501	40,2107	2.562,19
C949224	Hernandes Jesus Dos Santos	UN-353	87,0705	3.683,34
B1195214	Jerfeson Jacauna Amazonas	UN-289	67,4653	3.911,67
B1204314	Joao Paulo Fonseca Ribeiro	UN 464	24,4843	2.376,53
B1156914	Jose Sergio Castro Fonseca	UN-451	43,157	2.679,24
B1187614	Josias Dos Santos Da Silva	UN-297	28,828	2.674,63
C954224	Lucenildo Tavares Lima	UN-300A	16,0718	1.856,81
B1193314	Manoel Das Gracas Brito Cidade	UN-354	33,4506	2.511,17
C952824	Manoel Rufino Amazonas	UN-376	20,3087	3.274,87
B1186814	Neuzilene Mendonca Dos Santos	UN-471	28,9103	2.357,27
B1192814	Nivaldo Bentes De Azevedo	UN-349	14,1733	2.046,59
B1176614	Oneldes Marques Ribeiro	UN-287	12,6779	1.777,59
B1204214	Paulo Julio Matelins De Souza	UN-463	45,2497	2.743,08
C953124	Paulo Marcos Bentes Pio	UN-448	35,6259	2.529,54
B1187414	Ronilson Rodrigues Ribeiro	UN-295	53,9833	3.695,45
B1186914	Rosa Maria Ribeiro Vieira	UN 290	23,2299	2.230,58
C949624	Sandra Maria Almeida De Oliveira	UN-350	23,1904	1.999,88
B1202814	Sebastiao Joao Silva De Souza	UN-449	17,9341	1.782,51
C949524	Tiago Silva Da Silva	UN-296A	34,2157	2.957,69
C949424	Tobias De Azevedo Mendonca	UN-448A	35,6001	2.836,51
C949124	Valderace Lopes Brito	UN-346	26,2776	3.445,88
B1187514	Valdino De Jesus Dos Santos	UN-296	39,0544	3.258,47
B1157114	Vicente Melo Batista	UN-500	46,9933	3.021,73
C949724	Vicente Melo Batista Filho	UN-301	20,4607	2.253,76
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. São Thomé				
C955224	Carmelia Muniz Nascimento	UN-268	63,5913	3354,995

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data publicação deste, as reclamações que tiverem a opor. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 185138

ERRATA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 - SECT; **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; CNPJ: 04.164.794/0001-80; Publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas, do Dia 03/06/2024, Pág. 4, **ONDE LÊ-SE:** "Vigência: 03/05/2023 à 03/05/2024"; **LEIA-SE**: "Vigência: 03/05/2024 à 03/05/2025".

Manaus/AM, 02 de julho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 185270

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SECT/INSTITUTO BARÉ.

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2024 - SECT/INSTITUTO BARÉ; **Data da Assinatura:** 05/07/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e o SISTEMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL BARÉ - INSTITUTO BARÉ; **CNPJ:** 15.323.845/0001-95; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objetivo o apoio para a execução e implementação das atividades de regularização fundiária previstas no Plano de Trabalho do Programa Estadual "AMAZONAS, MINHA TERRA", por meio de atuação em conjunto, conforme prevê a Lei nº 13.019/2014, com objetivo de promover 11 (onze) mil regularizações fundiárias em 14 (quatorze) municípios do Estado do Amazonas, sendo eles: Autazes, Boca do Acre, Canutama, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Manicoré, Novo Airão, Novo Aripuanã e Silves; **Vigência:** 05/07/2024 a 05/01/2026; **Valor Global:** R$ 17.129.453,10 (dezessete milhões e cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão a conta das seguintes dotações: **Unidade Orçamentária: 019101, Programa de Trabalho:** 21.127.3300.2229.0001, **Natureza da Despesa:** 335041.99. **Fonte:** 2.749.215.0.0000.0000, discriminadas na **Nota de Empenho 2024NE0000166**, emitida em 05/07/2024, no **valor** de R$ 5.412.517,07 (cinco milhões e quatrocentos e doze mil e quinhentos e dezessete reais e sete centavos), e **Unidade Orçamentária: 019101**, **Programa de Trabalho:** 21.127.3300.2229.0001, **Natureza da Despesa:** 445042.01, **Fonte:** 2.749.215.0.0000.0000, discriminadas na **Nota de Empenho**

2024NE0000167, emitida em 05/07/2024, no **valor** de R$ 4.457.482,88 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002979/2024-89; **FUNDAMENTO:** PARECER N.º 579/2024 - ASSEJUR/SECT;

Manaus/AM, 05 de julho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 185262

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 77/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação n°014/2013, por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como, reajuste do valor global do contrato na ordem de 3,439090%, pelo INPC referente ao período de 08/2023 a 07/2024, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R$1.737.450,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/07/2024; **Data da Assinatura:** 04/07/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.1501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000670; **Processo Administrativo:** 007279/2024-22; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3º da lei 8.666/93 e Art. 51 da lei 8.245/91.

Manaus, 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185140

EXTRATO Nº 078/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 006/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros no importe de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Pé na Estrada - Conectando a Pessoa Idosa com a Natureza, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 05/07/2024; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000687, emitida em 04/07/2024; **Valor:** R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais); **Processo Administrativo:** 007200/2024-63; **Fundamento do Ato:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185249

PORTARIA Nº 061/2024 -GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	01/05/2024
2	AMANDA FREIRE GUIMARÃES	ASSESSOR III AD-3	13	10/05/2024
3	OTONIEL MALTA NETO	ASSESSOR IV AD-4	12	02/05/2024
4	FABIO PEREIRA DE SOUZA	GERENTE AD-2	14	01/06/2024
5	BRUNA MARCELA ROCHA LOPES	ASSESSOR III AD-3	13	21/05/2024
6	JOÃO BOSCO RODRIGUES	ASSESSOR III AD-3	13	01/06/2024
7	PRISCIANE TEIXEIRA DA COSTA HENRIQUES	ASSESSOR I AD-1	15	01/05/2024
8	ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ	ASSESSOR IV AD-4	12	01/06/2024
9	LUCIANE DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR IV AD-4	12	06/06/2024
10	ADELIA DE FATIMA ASSUNÇÃO DIAS	ASSESSOR II AD-2	14	07/06/2024
11	FERNANDA VASCONCELOS SCHOPAN	ASSESSOR III AD-3	13	11/06/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 17 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185117

PORTARIA Nº069/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do artigo 21, da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece ser competência comum dos Secretários de Estado deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira, no âmbito do Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023, firmado entre a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus/AM e o Estado do Amazonas, por intermédio desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, cuja Cláusula Décima Primeira estabelece que no prazo de 15 dias, a contar da celebração do Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, os servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo; **CONSIDERANDO**, ainda, tudo mais que consta no Processo Administrativo nº 01.01.021101.008380/2024-09 - SEJUSC; **RESOLVE**: **Art. 1º - DESIGNAR** os (as) seguintes servidores (as) para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PAV, no âmbito do Estado do Amazonas, com vistas ao atendimento dos contribuintes, seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Estado, sob a coordenação da primeira: 1 - **MARCIA KAMILLE ALMEIDA SANTOS**, portadora da matrícula funcional 012079, ASSESSOR; 2 - **ISABELE MEIRELES MENDES**, portadora da matrícula funcional 01348, ASSESSOR; 3 - **AXEL ADRIANO VIEIRA DACIO**,

portador da matrícula funcional 011729, AGENTE DE AÇÃO SOCIAL; 4 - **JOÃO VICTOR DA SILVA MARINHO**, portador da matrícula funcional 265.706-6B, ASSESSOR III; 5 - **SIDINEIA ALVES DE SOUZA**, portadora da matrícula funcional 012505, SUPERVISOR; 6 - **GIULIA BRENNA FERREIRA NASCIMENTO**, portadora da matrícula funcional 012299; 7 - **ALEX SILVA DA ROCHA**, portadora da matrícula funcional 254.841-0C, ASSESSOR II; 8 - **WITNEY DA SILVA ARAUJO**, portador da matrícula funcional 102.170-2F, A. TEC-I; 9 - **MICHELLE XAVIER COUTINHO**, portadora da matrícula funcional 248.318-1A, ASSESSOR III; 10 - **KRIPTUS LUAN AMARANTE DE CASTRO**, portador da matrícula funcional 01217, SUPERVISOR; 11 - **REGIANIA DA SILVA LOBO**, portadora da matrícula funcional 269.528-6A, ASSESSOR III; 12 - JUBSLEU **CARNEIRO MACIEL DE ARAUJO**, portador da matrícula funcional 011919, ASSESSOR; 13 - **JOSIANA ALBUQUERQUE NOGUEIRA**, portadora da matrícula funcional 012834, ASSESSOR; 14 - **VIVIANE SOUZA SANTANA**, portadora da matrícula funcional 256.754-7B, ASSESSOR III; 15 - **MARCELA THAMMYA DE MELO E XEREZ**, portadora da matrícula funcional 010998, COORDENADOR; 16 - **MÁRCIA MACEDO MAIA**, portadora da matrícula funcional 249.508-2B, ASSESSOR III; 17 - **LETÍCIA AFONSO CORREA**, portadora da matrícula funcional 014049, ASSESSOR; 18 - **KEILA DA SILVA SANTOS**, portadora da matrícula funcional 012383, SUPERVISOR; 19 - **ELIS REGINA DA SILVA**, portadora da matrícula funcional 132699, CHEFE DE DEPARTAMENTO; 20 - **GISELE PAMELA SANTOS DE PAIVA SOUZA**, portadora da matrícula funcional 011858, COORDENADOR; 21 - **AIRTON CAMPOS BEZERRA**, portador da matrícula funcional 012474, SUPERVISOR; 22 - **THIRCIANY OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da matrícula funcional 137.412-5C, ASSESSOR; 23 - **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, portadora da matrícula funcional 254.594-2A, ASSESSOR; 24 - **MARY PEIXOTO PINHEIRO**, portadora da matrícula funcional 102.814-6B, ASSESSOR; 25 - **CLICIANE DE OLIVEIRA COSTA**, portadora da matrícula funcional 14384, ASSESSOR; 26 - **JOANA KELBIA PANTOJA CARVALHO**, portadora da matrícula funcional 14348, ASSESSOR. **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185148

PORTARIA Nº 067/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n° 0132/2024 - SEPM/GSEJUSC, que solicita a substituição de servidora integrante para a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Projeto de Direitos, Equidade, Liberdade, Autonomia e Segurança - DELAS; **RESOLVE: I** - **SUBSTITUIR**, a Sra. **EMANUELLE ONETY CORDEIRO NEVES**, pela servidora **BEATRIZ TADROS PINHO**, matrícula nº 266.707-0 A, que passa a integrar a Comissão; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185233

PORTARIA N.º 054/2024 -GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o reconhecimento e gratidão aos servidores que atuaram diretamente nas ações da Secretaria de Estado Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, durante a realização do 57º Festival Folclórico de Parintins, de forma leal, honrosa, dedicada e disciplinada, resolve:

I - **ELOGIAR** os servidores abaixo identificados, que atuaram diretamente nas missões da SEJUSC, exercendo suas funções durante o 57º Festival Folclórico de Parintins, realizado entre os dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, e o fizeram com dedicação e profissionalismo:

N.	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	ADRIANO BRANDÃO REIS	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	211.217-5 F
2	AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO	ASSESSOR II	265.179-3 B
3	ANDREZA DE SOUZA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA	183.910-1 G
4	AUGUSTO DE SOUZA FONSECA NETO	CHEFE DE GABINETE	247.805-6 E
5	EDWARD ANDRADE VENÂNCIO	ASSESSOR I	243.252-8 G
6	FABIANA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR III	265.571-3 B
7	GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO	SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA	259.263-0 B
8	GEOVANE MELO DE AMORIM	ASSESSOR IV	264.793-1 A
9	HELITON DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR III	265.565-9 A
10	IZABELLA CASCAES DOS SANTOS	GERENTE	265.563-2 C
11	JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	247.974-5 F
12	JUDITE MARIA SANTOS ARAÚJO	ASSESSOR I	247.501-4 D
13	LADY ÁDRIA DA SILVA FROES	ASSESSOR III	269.700-9 A
14	LEDA MARIA MAIA XAVIER	SECRETARIA EXECUTIVA	255.653-7 C
15	LILIAN DA SILVA GOMES MELO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	239.364-6 D
16	LINCOLN FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR III	265.657-4 A
17	LIVIA ANSELMO MACIEL	ASSESSOR I	231.777-0 D
18	LUIZA DE ALMEIDA AFONSO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	231.991-8 G
19	MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO AD-MINISTRATIVO DE CONSELHO	261.587-8 A
20	PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO ARAÚJO	GERENTE	267.170-0 A
21	RAYSSA SILVA SIQUEIRA	ASSESSOR II	265.561-6 B
22	RONEI FLEURY DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	227.990-8 D
23	ROSALINA MORAES LOBO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	197.042-9 C
24	ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	224.086-6 I
25	SUELEN GONÇALVES SILVEIRA	ASSESSOR I	249.630-5 D
26	WALLACE DERZE DE ANDRADE	ASSESSOR III	248.311-4 C

II - **DETERMINAR** que o presente elogio constante no item I deste Decreto, seja lançado na ficha funcional dos respectivos servidores, para que sirva de exemplo aos demais, no permanente desafio da busca de melhores quadros e do aperfeiçoamento da Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185252

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 122/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 002/2024-FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, e a empresa **BC SOBRINHO - ME**; **Objeto:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhão baú, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS; **Valor Global:** R$ 100.000,00; **Valor Empenhado:** R$ 25.000,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 1.660.2440.0000.0000; **ND:** 33903308; **NE:** 2024NE0000309; **Vigência:** 27/06/2024 a 27/10/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002724/2024-11 (SIGED/SEAS);

Fundamento do Ato: Art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 9º do Decreto Estadual 40.674/2019.

Manaus, 4 de Julho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 185273

PORTARIA Nº 312/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Liane Araujo de Oliveiira/**Destino e Período**: Pauini/AM; 07/07/2024 a 13/07/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município de Pauini/AM, visando Garantir a Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus,05 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 185282

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** - **SEDECTI** torna público que está procedendo **Chamada Pública** para credenciamento de artesãos e entidades representativas do artesanato para participarem da 6ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, em Fortaleza/CE. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, número de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - SEDECTI, que se encontra no site oficial da SEDECTI (http://www.sedecti.am.gov.br/).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 185209

PORTARIA Nº 043/2024 /SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativa, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**

Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
Bruna Curcio de Paschoal	Gerente/AD-2	14	01/06/2024

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 17 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185234

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 66/2024 -DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio n°06/2024 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Apuí.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto à Realização da 35ª Exposição Agropecuária do município de Apuí, referente ao Plano de Trabalho SISCONV nº005493, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 541.600,00 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). Sendo o valor de repasse da **CONCEDENTE** de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais) e a **CONVENENTE** de R$ 10.600 (dez mil e seiscentos reais) em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 18101 **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0000753 - EMISSÃO 05/07/2024 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20392327723800001 **NATUREZA DE DESPESA:** 33404105 FONTE: 1.501.1600.0000.0000

ESTE EXTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 185235

PORTARIA Nº 160/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº06/2024- SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.**

RESOLVE:

I.DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis**, Matricula: 6069, Cargo: Analista Técnica I, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Convênio n°06/2024 e o colaborador **João Pedro Sales Venâncio**, Matrícula: 13925, Cargo: Supervisor como fiscal Suplente. Conforme estabelecido no acordo firmado entre à Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Apuí.

II.ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 185232

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0168/2023-3

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 036/24, da CCGov/CSC;

R E S O L V E:

CANCELAR o item 01 da Ata de Registro de Preços 0168/2023-3-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 070/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.001130/2023-10, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 05 de julho de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 185225

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 293/DRH-6, DE 03 DE JULHO DE 2024 (PUBLICADA NO BG N° 124, DE 04/07/2024)

Mandado de Segurança nº 4002193-92.2024.8.04.0000, assinado pelo Desembargador FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **CESSAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) do seguinte servidor: MAYKO PINHEIRO DA SILVA, 255876-9ª.

2. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30**% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: MAYKO PINHEIRO DA SILVA, 255876-9A.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 185223

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024 - SEMIG. **PARTES:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA. **OBJETO**: Estabelecimento de um programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura, que ocorreu em 24/06/2024. **SIGNATÁRIOS**: Ronney César Campos Peixoto - Secretário de Estado da SEMIG e André Luiz Nunes Zogahib - Reitor da UEA.

Manaus, 04 de julho de 2024

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 185127

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 05.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM. **OBJETO:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de publicação dos atos administrativos de competência da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em conformidade com o detalhamento contido no Termo de Referência constante no processo nº 01.01.028102.000033/2024-69 e especificações das notas de empenho, das partes integrantes do instrumento de contratação. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro ao art. 74, caput da lei nº 14.133/2021 e art. 167, caput do Decreto Estadual nº 47.133/23, de acordo com o Despacho de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na data de 24.05.2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 99.999,96 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de doze (12) meses, contados de 05.07.2024 até 05.07.2025, conforme art. 74, caput, da lei nº 14.133/21 e art. 167, caput, do Decreto Estadual nº 47.133/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028102; Natureza de Despesa: 33913929; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000, Nota de Empenho nº 2024NE0000001 no valor de R$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), tendo sido emitida em 19.06.2024. O valor de R$ 49.999,98 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente ao restante da contratação, será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de R$ 41.666,65 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao restante da contratação, será empenhado na conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.028102.000033/2024-69.

MÁRCIO BENTES LIMA
Coordenador Geral da Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 185147

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do Despacho apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.03.011210.004808/2024-16 - DETRAN/AM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2024 - CSC; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório para contratação, pelo menor preço por global (por menor taxa de administração), de pessoa jurídica especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação - cartão alimentação na forma de cartão eletrônico com “chip” de segurança ou com tecnologia superior, para atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas nos termos da Lei n. 14.133/23 e o artigo 36, § 1º, V do Decreto n. 47.133/2023; RESOLVE:I - HOMOLOGAR o objeto licitado pelo menor preço em favor da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, no valor total de R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), equivalente a 12 (doze) meses. O valor está compatível a planilha do Estado, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 04 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 185247

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0102/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: NPA-0H41, JXY-0378, QZA-4B48, QZN-5I57, NAR-2176, RZB-6H99, PHQ-9I09, JWO-9529, NFR-0J71, PHU-6329, NPB-5342, ICQ-5331, JXR-1931, JWX-8372, QZA-3F92, QZB-3D54, OAB-3594, BBE-2A37, JXO-6F27, NPB-9123, PHL-1794, OAN-4463, OAN-3049, OAF-2331, QZZ-1I36, QZL-1F41,

JXT-9747, OAK-2371, NBK-0181, OAO-7482, QZN-3I29, PHX-5J56, TAA-7D24, RYI-5H88, PHM-3920, QZQ-6H26, PHH-7099, JVV-0A37, PHO-4413, NPB-1240, NOO-7981, NOJ-1444, PHZ-7F15, PHP-3268, QZC-3H42, PHG-5122, QZY-2I74, JWQ-5821, NPA-9506, QZR-8A92, OAE-9333, QZS-8D05, QZN-7C14, PHV-2E00, PHM-5531, NOR-7D31, QZB-9G90, QZX-1D23, QZV-9E21, OAL-1H11, JWO-7607, QZQ-5E23, NOS-0D61, QZT-3H09, QZV-4G82, QZN-8B80, QZH-7B82, QXX-8D61, QZV-3F63, PHG-6H85, NOQ-8064, PHM-1H44, QZJ-0C91, QZP-0J08, JXE-8A37, NOY-9401, QZS-9D13, PHH-8B46, NOR-0734, PHA-0902, QZD-8B45, NOT-2523, OAG-8J71, JWZ-7494, QZX-4C50, QZV-9I41, JXA-9613, QZV-0I13, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 185250

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0102/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: QZA-8A93, NON-8D10, PHD-2029, PHS-7G54, QZS-4A00, OAB-9I64, PHQ-8358, QZS-0G24, QZY-0F42, PHW-7B54, JXF-3F63, JWV-0324, OAB-1318, TAD-5I94, PHC-9769, JXU-8028, PHU-1H04, QZX-3A39, QZL-6D12, NOX-0A28, PHA-8C67, QZO-9F23, PHW-5D78, OAD-6J35, TAE-3H74, JXN-7F09, QZT-9I80, QZU-3E60, OXM-5797, PHO-8165, PHF-9309, OAE-9937, PHN-5116, OAD-5829, QZN-5G50, QZR-1B51, QZJ-9H75, PHH-2I04, JXU-7978, PHP-6267, OAL-9918, QZL-3J84, QZS-3B96, OAN-7363, NOL-9612, QZO-1H55, QZU-2E31, QZG-8C64, PHL-1554, OAE-5604, NOW-9D50, QZC-2C22, PHJ-9135, OAE-7G46, QZT-0E92, NOT-1315, NOI-6744, PHC-8I68, PHR-2F22, QZJ-9C37, JXW-5016, QZO-9H41, NOT-9112, QZA-0H63, QZC-6B72, NOY-7G51, QZK-3G91, JXU-7400, PHB-2821, JXX-3489, PHH-3D38, QZV-0D29, JXR-2937, QZC-9H31, QZH-1J82, TAB-9B65, OAA-6916, QZP-3G24, OXM-5272, QZD-1J05, KQT-9H29, PHW-7B92, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 185255

RESENHA DA PORTARIA Nº 827/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927 de 28/03/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1° a 4° do CTB, as entidades públicas ou privadas serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com sua localização e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a análise excepcional das razões impostas no processo administrativo nº 01.03.011210.009564/2024-68 (SIGED), em que restou demonstrado que a capacidade atual do sistema permite o credenciamento da clínica em questão, sem comprometer o atendimento aos candidatos à obtenção de renovação, troca de categoria e 1ª habilitação; CONSIDERANDO que o credenciamento da empresa TRANSITARE PSICOMED CLINICA DE TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.344.340/0001-70, com sede na Rua Teera, Qd. 13, Conjunto Camp, nº 16, Bairro Planalto, Manaus-AM, CEP 69.045-100, processo nº 01.03.022201.027859/2023-60 (SIGED), que está apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto na Resolução no nº 927/2022-CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas e demais exigências previstas na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP. CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.027859/2023-60 (SIGED). RESOLVE: I - TORNAR CREDENCIADA a empresa TRANSITARE PSICOMED CLINICA DE TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.344.340/0001-70, com sede na Rua Teera, Qd. 13, Conjunto Camp, nº 16, Bairro Planalto, Manaus-AM, CEP 69.045-100, nos termos do artigo 16 da resolução n° 927/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1° a 4° do CTB e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, na Resolução nº 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, ficando o (s) representante (s) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 05 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 185246

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA DE RDL Nº 068/2024-DAF-JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art.163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispões acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica; CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras. AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;
CONSIDERANDO que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo às fls. 71 a 76 e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do |Amazonas;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000646/2024-40-Jucea;
RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para a contratação da empresa WAB DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.954.445/0001-58;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 58.749,44 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA JUCEA, em Manaus, 05 de julho de 2024.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO a decisão supra, **nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21**, **de acordo com as disposições acima citadas.** , RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 185210

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1198/2024
PROCESSOS Nº: 01.01.030201.014664/2024-99, 01.01.030201.014657/2024-97 e 01.01.030201.014659/2024-86 - IPAAM
ASSUNTOS: AUTO DE INFRAÇÃO 150022L, AUTO DE INFRAÇÃO 151208L e TERMO DE EMBARGO Nº 152008P - IPAAM
INTERESSADO (A): A DA SILVA LEITE & CIA LTDA.
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 1059/2024, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. SUSPENDO os efeitos do AUTO DE INFRAÇÃO - AIN 24.06.12-150022L, AUTO DE INFRAÇÃO - 24.06.12-151208L-IPAAM, TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO -TEI- 24.06.12-152008P-IPAAM, em face da A DA SILVA LEITE & CIA LTDA, face a determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0516200-97.2024.8.04.0001, que tramita na Vara Especializada do Meio Ambiente - VEMA.
3. ENCAMINHO, por fim, os autos à Diretoria Técnica-DT, para NOTIFICAÇÃO do Interessado para tomar ciência desta decisão.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus-AM, de 5 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 185151

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1197/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.016871/2022-16 - IPAAM
ASSUNTO: 1335 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUA
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1144/2024**, da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, advogada, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO o prosseguimento da Declaração de Inexigibilidade, ante os argumentos jurídicos apresentados, assim como, **em paralelo ao aguardo da resposta Fundação Nacional do Índio - FUNAI (OFÍCIO Nº 1500/2024-GABINETE/IPAAM)** considerando que a atividade em questão está relacionada a obra pública, conforme PARECER N. º 00028/2022-PMA/PGE.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 5 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 185152

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Jameson Coelho da Costa. Itinerário e período:** Manaus//AM - JuruáAM - Manaus/AM, em 26/06/2024 a 17/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Informática os seguintes componentes curriculares, Linguagem de Programação I e Linguagem de Programação II. **Proc. Nº1558/2024. 2) Nome: Sérvulo Nilson Mendes Miranda. Itinerário e período:** Manaus/AM - Humaitá/AM - Manaus/AM, em 29/06/2024 a 11/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Edificações os seguintes componentes curriculares, Instalações Hidráulico-Sanitárias e Práticas Profissionais em Edificações II. **Proc. Nº1551/2024. 3) Nome: Wellington Batista Cabral. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 07/07/2024 a 04/09/2024.**Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização os seguintes componentes curriculares, Eletrônica Aplicada à Refrigeração e Climatização, Instalações Elétricas de Refrigeração e Climatização e Refrigeração e Climatização Residencial**. Proc. Nº1556/2024. 4) Nome: Michael Chagas da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 27/06/2024 a 18/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Máquinas Elétricas e Transformadores, Prática Profissionais Supervisionadas - Projeto Integrador I e Comandos Elétricos. **Proc. Nº1557/2024. 5) Nome: Manoel Frank Silva de Matos.** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 17/06/2024 10/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Finanças os seguintes componentes curriculares, Fundamentos do Direito Tributário e Contabilidade das Instituições Financeiras. **Proc.Nº1689/2024. 6) Nome: Rita Heliony Menezes Brasil. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Anori/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 02/07/2024 a 28/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem no município de Apuí/AM (Comunidade Sucunduri) os seguintes componentes curriculares, Ambientação Ética e Percepção Profissional, Farmacologia Aplicada e Anatomia e Fisiopatologia Humana**. Proc. Nº1580/2024. 7) Nome: Pedro Ferreira de Alencar Filho. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 22/06/2024 a 10/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital e Eletrônica de Potência. **Proc.Nº1566/2024. 8) Nome: Keila Vanessa de Souza Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 27/06/2024 a 26/08/2024. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no município de Boca do Acre/AM, 06 (seis) grupos do Estágio Profissional Supervisionado Etapa II. **Proc. Nº1608/2024. 9) Nome: Alquimarino da Silva Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Lábrea/AM - Manaus/AM, em 29/06/2024 a 25/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada I e Dispositivos de Comunicação **Proc.Nº1612/2024. 10) Nome: Heberton Pinheiro da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Lábrea/AM - Manaus/AM, em 06/07/2024 a 25/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras os seguintes componentes curriculares, Língua Brasileira de Sinais IV, Estudos da Interpretação, Práticas de Pesquisa na Libras e Publicações em português escrito e vídeos em Libras. **Proc.Nº1613/2024. 11) Nome: Maria Rosangela da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 02/07/2024 a 01/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração os componentes curriculares, Atividades Práticas II e Atividades Práticas III. **Proc. Nº1619/2024. 12) Nome: Lean Magalhães Leal. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 29/06/2024 a 12/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura os seguintes componentes curriculares, Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater e Projetos Técnicos de Financiamento e Prática Profissional Supervisionada em Agricultura III **Proc. Nº1621/2024.**

Manaus, 03 de julho 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185051

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Edvaldo de Souza Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 24/06/2024 a 17/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no Município de Guajará/AM, os seguintes componentes curriculares, Máquinas Elétricas e Transformadores, Práticas Profissionais Supervisionadas Projeto Integrador I e Comandos Elétricos**. Proc.Nº1500/2024. 2) Nome: Jose Luiz Andrade da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 26/06/2024 a 10/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mecânica os seguintes componentes curriculares, Manutenção Mecânica Aplicada, Praticas Profissionais Supervisionadas em Mecânica II Máquinas Industriais. **Proc. Nº1541/2024. 3) Nome: Isac Nunes de Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Amaturá/AM - Manaus/AM, em 20/07/2024 a 16/08/2024.**Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração pelo NEM o seguinte componente curricular, Legislação Empresarial. **Proc. Nº1515/2024. 4) Nome: Ricardo Camargo Silva de Lucena. Itinerário e período:** Manaus/AM - Jutaí/AM - Manaus/AM, em 23/06/2024 a 09/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica os componentes curriculares, Motores de Combustão Interna e, Prática Profissional Supervisionada em Mecânica I Máquinas Leves. **Proc. Nº1519/2024. 5) Nome: Edileuza Gomes de Souza.** Manaus/AM - Borba/AM (Comunidade Rio Canumã - Kawatá) - Borba/AM - Manaus/AM, em 18/06/2024 a 11/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena (Turma 2) no munícipio de Borba/AM Comunidade do Rio Canumã (kawata), os seguintes componentes curriculares, Cuidados de Enfermagem na Saúde Pública, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Qualidade e Segurança do Paciente e Biossegurança Aplicada a Enfermagem. **Proc.Nº1526/2024. 6) Nome: Valderlan de Oliveira Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Canutama/AM - Manaus/AM, em 03/07/2024 a 27/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Públicos pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Convênios e Prestação de Contas. **Proc. Nº1516/2024. 7) Nome: Kellen Grazielle Araujo de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 08/07/2024 a 20/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Marketing pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Marketing Digital e E-Commerce. **Proc. Nº1533/2024. 8) Nome: Matheus Leal dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 07/07/2024 a 05/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o seguinte componente curricular Estagio Profissional Supervisionado I. **Proc. Nº1538/2024. 9) Nome: Patrick Wesley Nascimento Purus. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Pauini/AM - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 17/06/2024 a 20/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no município de Pauini/AM, os seguintes componentes curriculares, elétricos e Eletrônica Analógica. **Proc.Nº1536/2024. 10) Nome: Leciangela Gomes Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Caapiranga/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 23/06/2024 a 10/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética no município de Caapiranga/AM, os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Embelezamento e Tratamento Capilar. **Proc.Nº1552/2024. 11) Nome: Aline Felipe Ramos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 16/06/2024 a 16/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Guia de Turismo Regional no Município de Autazes/AM, o seguinte componente curricular, Prática Profissional em Guiamento II. **Proc. Nº1532/2024. 12) Nome: Fernanda Viana Alves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Humaitá/AM -Manaus/AM, em 25/06/2024 a 28/07/2024. **Objetivo:** Orientar, acompanhar e supervisionar no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem 2 (dois) grupos, Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº1554/2024.**

Manaus, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185053

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Daniele da Silva Borges. Itinerário e período:** Manaus/AM - Amaturá/AM - Manaus/AM, em 07/07/2024 a 30/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os componentes curriculares, Técnicas em embelezamento e tratamento capitar e Prática profissional em estética IV. **Proc. Nº1673/2024. 2) Nome: Emerson Coelho Marinho. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 04/07/2024 a 22/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, o seguinte componente curricular, Comandos Elétricos. **Proc. Nº1687/2024. 3) Nome: Renan Felipe Ribeiro Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 26/06/2024 a 28/06/2024.**Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores Estaduais e Distrital da Educação Profissional e Tecnológica (EM-EPT). **Proc. Nº1711/2024. 4) Nome: Francinilce do Bom Jesus Rodrigues. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 26/06/2024 a 28/06/2024.**Objetivo:** Participar do Encontro de Gestores Estaduais e Distrital da Educação Profissional e Tecnológica (EM-EPT). **Proc. Nº1712/2024. 5) Nome: Adriano Tavares Fernandes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM -Manaus/AM, em 11/07/2024 a 31/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Florestas os seguintes componentes curriculares, Economia, Administração e Certificação Florestal, Beneficiamento e Processamento de Produtos Florestais Madeireiros, Assistência Técnica e Extensão Florestal e Organizações Comunitárias. **Proc.Nº1735/2024. 6) Nome: Marcelo Silva da Rocha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 14/07/2024 a 06/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Redes de Computadores os seguintes componentes curriculares, Redes sem fio e cabeamento ótico, Redes Convergentes e, Prática profissional supervisionada II - Administração de Redes. **Proc. Nº1734/2024. 7) Nome: Odem dos Santos Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 19/06/2024 a 31/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o seguinte componente, Estágio Supervisionado I (02 grupos) - Saúde Pública. **Proc.Nº1702/2024. 8) Nome: Helenilda Maria Oliveira Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 15/07/2024 a 31/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem os seguintes componentes curriculares, Cuidados de Enfermagem a Saúde Pública e Cuidados de Enfermagem ao Paciente Crítico Adulto. **Proc. Nº1714/2024. 9) Nome: Elen Cristiane Farias Martins Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 08/07/2024 a 29/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Petróleo e Gás os seguintes componentes curriculares, Métodos de Elevação e Manutenção da Produção, Logística do Petróleo, Produção e Processamento de Gás. **Proc.Nº1700/2024. 10) Nome: Thayanne Brandão Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 08/07/2024 a 23/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional em Estética III, Cosmetologia Aplicada a Estética Capilar. **Proc.Nº1690/2024. 11) Nome: Ruan Michel Serra de Araújo Barbosa do Rosário. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 15/07/2024 a 14/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº1688/2024. 12) Nome: Maiko Felipe Lima Nunes. Itinerário e período:** Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM, em 25/06/2024 a 31/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o componente de estágio curricular, Estágio Supervisionado I (02 grupos) Saúde Pública. **Proc. Nº1730/2024.**

Manaus, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185058

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Edvaldo de Souza Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 24/06/2024 a 17/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no Município de Guajará/AM, os seguintes componentes curriculares, Máquinas Elétricas e Transformadores, Práticas Profissionais Supervisionadas Projeto Integrador I e Comandos Elétricos**. Proc.Nº1500/2024. 2) Nome: Jose Luiz Andrade da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 26/06/2024 a 10/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mecânica os seguintes componentes curriculares, Manutenção Mecânica Aplicada, Praticas Profissionais Supervisionadas em Mecânica II Máquinas Industriais. **Proc. Nº1541/2024. 3) Nome: Isac Nunes de Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Amaturá/AM - Manaus/AM, em 20/07/2024 a 16/08/2024.**Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração pelo NEM o seguinte componente curricular, Legislação Empresarial. **Proc. Nº1515/2024. 4) Nome: Ricardo Camargo Silva de Lucena. Itinerário e período:** Manaus/AM - Jutaí/AM - Manaus/AM, em

23/06/2024 a 09/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica os componentes curriculares, Motores de Combustão Interna e, Prática Profissional Supervisionada em Mecânica I Máquinas Leves. **Proc. Nº1519/2024. 5) Nome: Edileuza Gomes de Souza.** Manaus/AM - Borba/AM (Comunidade Rio Canumã - Kawatá) - Borba/AM - Manaus/AM, em 18/06/2024 a 11/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena (Turma 2) no munícipio de Borba/AM Comunidade do Rio Canumã (kawata), os seguintes componentes curriculares, Cuidados de Enfermagem na Saúde Pública, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Qualidade e Segurança do Paciente e Biossegurança Aplicada a Enfermagem. **Proc.Nº1526/2024. 6) Nome: Valderlan de Oliveira Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Canutama/AM - Manaus/AM, em 03/07/2024 a 27/08/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Públicos pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Convênios e Prestação de Contas. **Proc. Nº1516/2024. 7) Nome: Kellen Grazielle Araujo de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 08/07/2024 a 20/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Marketing pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Marketing Digital e E-Commerce. **Proc. Nº1533/2024. 8) Nome: Matheus Leal dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 07/07/2024 a 05/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o seguinte componente curricular Estagio Profissional Supervisionado I. **Proc. Nº1538/2024. 9) Nome: Patrick Wesley Nascimento Purus. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Pauini/AM - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 17/06/2024 a 20/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no município de Pauini/AM, os seguintes componentes curriculares, elétricos e Eletrônica Analógica. **Proc.Nº1536/2024. 10) Nome: Leciangela Gomes Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Caapiranga/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 23/06/2024 a 10/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética no município de Caapiranga/AM, os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Embelezamento e Tratamento Capilar. **Proc.Nº1552/2024. 11) Nome: Aline Felipe Ramos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 16/06/2024 a 16/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Guia de Turismo Regional no Município de Autazes/AM, o seguinte componente curricular, Prática Profissional em Guiamento II. **Proc. Nº1532/2024. 12) Nome: Fernanda Viana Alves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Humaitá/AM -Manaus/AM, em 25/06/2024 a 28/07/2024. **Objetivo:** Orientar, acompanhar e supervisionar no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem 2 (dois) grupos, Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº1554/2024.**

Manaus, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185064

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 020/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS FORTALECENDO A FAMÍLIA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000088/2024-50 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185143

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 047/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e MINISTÉRIO VIVER EM CRISTO. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 07/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000348/2024-98 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185146

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 046/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO PARADESPORTIVO DO AMAZONAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000057/2024-08 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185150

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 044/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL FRANCISCA MARIA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 07/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000223/2024-68 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185153

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 042/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 02/05/0204. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO MISSÃO INTEGRAL BRASILEIRO RENASCER. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 02/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000108/2024-93 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185157

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 065/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO MAZON - INSMA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000009/2024-01 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185159

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 022/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 25/04/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 25/04/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000226/2024-00 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185161

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 040/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CONSELHO COMUNITARIO DO SÃO JOSE II. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários.

VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000449/2024-69 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185162

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 036/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e MINISTÉRIO APOSTÓLICO VIDA NOVA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000345/2024-54 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185169

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 033/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 03/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 03/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000357/2024-89 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185170

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 032/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA DO AMAZONAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000165/2024-72 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185172

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 017/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 08/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 08/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000315/2024-48 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185175

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 013/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CLUBE DE MÃES DA JAPIINLANDIA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000241/2024-40 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185177

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 067/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 22/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS - UNIVE. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000149/2024-80 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185179

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 071/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 23/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 23/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000703/2024-29 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185182

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 068/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO BENFAZER. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000605/2024-91 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185183

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 073/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RENASCER. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000673/2024-50 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185186

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 075/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 20/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000255/2024-63 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185190

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 078/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO GRAÇAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:**

21/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000130/2024-33 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185194

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 050/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 06/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO DA DIVERSIDADE TGBTQI+AM. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000937/2024-76 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185204

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 072/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CENTRO MISSIONÁRIO SALESIANO. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000056/2024-55 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185207

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 056/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 13/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000900/2024-48 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185213

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 051/2024 - TS/CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CENTRO SOCIAL BELA VISTA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** 07/05/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000920/2024-19 - Cetam.

Manaus/AM, 04 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 185214

PORTARIA N.° 0039/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	ACIMIR RODRIGUES DA COSTA	COORDENADOR DE CURSO - AD-1	15	03.06.2024
2	PATRICIA AMARAL GOMES DA SILVA	GERENTE - AD-2	14	01.06.2024
3	LUANE LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III - D-3	13	17 .06.2024
4	RAFAEL ALMEIDA CORDEIRO	ASSESSOR III - D-3	13	01.06.2024

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185047

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 018/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO AO CONTRATO Nº 005/2024 - ADAF; **ASSINATURA:** 01/07/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO** AMAZONAS e a empresa **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA EPP**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de materiais gráficos; para atender as necessidades múltiplas áreas desta ADAF; **VIGÊNCIA:** 01/07/2024 a 01/07/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.512.880,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e oitocentos e oitenta reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 20.609.3277.2524.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.63; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.1600; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE001116, emitida em 26/06/2024, no valor de R$ 252.146,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo: 018202.003479/2024-63.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 185165

EXTRATO Nº 017/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - ADAF; **ASSINATURA**: 26/06/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A**; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 26/06/2024 a 26/06/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 150.968,28 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 20.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339040.04; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.1600; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE001107, emitida em 26/06/2024, no valor de R$ 25.161,38 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.002775/2024-47

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 185184

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 250/2024 - ADAF/AM, que trata da remoção, de ofício, do servidor DIOGO ROBERTO PFAU - matrícula nº 256817-9A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, do Município de Apuí/AM para o Município de Itacoatiara/AM publicada no D.O.E de 18 de junho de 2024, Edição nº 35.246 pag. 36, Poder Executivo - Seção II
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 185188

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-UGPE. PARTES: UGPE e a AMAZONAS COPIADORAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. OBJETO: Renovar o Contrato nº 019/2022-UGPE, por mais 12 (doze) meses, com término em 06/07/2025, com reflexo financeiro ao valor global do contrato originário, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização. VIGÊNCIA: 06/07/2024 a 06/07/2025. VALOR: R$ 80.760,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 151.22.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, ND: 33903983, tendo sido emitida em 03/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000291, no valor de R$ 6.730. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.0014 07/2024-57-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 150/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 5 de julho de 2024

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 185149

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2024 - SEDURB. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e o Município de Silves/AM. OBJETO: Implantar, ampliar, melhorar e modernizar o sistema viário urbano através da recuperação das ruas Francisco Xavier e Pedro Teixeira no bairro Mucajuba na sede do Município de Silves/AM. Valor Global: R$ 1.230.361,97; sendo: Valor do Repasse: R$ 1.000.000,00; Valor Contrapartida: R$ 230.361,97. VIGÊNCIA: julho/2024 a julho/2025. DOTAÇÃO: UG: 043101; UO: 043101; PT: 15.122.3310.2793.0011; ND: 44404255; Fonte: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000014 emitida em 04/07/2024 no valor de R$ 1.000.000,00. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043101.000457 /2024-27-SIGED/SEDURB e Parecer Jurídico nº 024/2024-JUR-SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 04 de julho de 2024.

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 185111

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 009/2024 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tapauá/AM. OBJETO: Obras e serviços de contenção de erosão para interligação de vias de acesso com pavimentação. Valor Global: R$ 4.966,906,59; sendo: Valor do Repasse: R$ 4.942.072,06; Valor Contrapartida: R$ 24.832,53. VIGÊNCIA: julho/2024 a novembro/2025. DOTAÇÃO: UG: 043102; PT: 15.451.330015650004; ND: 44404257; Fonte: 1.754.271.2.7048.00000, NE nº 2024NE000301 emitida em 04/07/2024 no valor de R$ 2.450.290,38. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001486/2024-04-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº164/2024-SSJURI-UGPE.CIENTIFIQUE-SE,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 05 de julho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 185115

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 010/2024 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Anamã/AM. OBJETO: Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água - sede do município de Anamã/AM. Valor Global: R$ 6.713.275,20; sendo: Valor do Repasse: R$ 6.579.009,70; Valor Contrapartida: R$ 134.265,50. VIGÊNCIA: julho/2024 a dezembro/2025. DOTAÇÃO: UG: 043102; PT:15 .451.330015650005;ND:44404203; Fonte: 1.754.271.2.7048.00000, NE nº 2024NE000302 emitida em 05/07/2024 no valor de R$ 1.500. 000,00. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001824 /2024-08-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº166/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 05 de julho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 185145

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 011/2024 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Humaitá/AM. OBJETO: Recuperação do sistema viário na sede do município de Humaitá. Valor Global: R$ 11.233.210,28; sendo: Valor do Repasse: R$ 11.000.000,00; Valor Contrapartida: R$ 233.210,28. VIGÊNCIA: julho/2024 a dezembro/2025. DOTAÇÃO: UG: 043102; PT: 15.451.330015650003; ND: 44404226; Fonte: 1.754.271.2.7048.00000, NE nº 2024NE000303 emitida em 05/07/2024 no valor de R$ 1.500.000,00. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001830/2024-57-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 165/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 05 de julho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 185220

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0121/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº01.02.017301.002313/2023-01**.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133,
de 10 de março de 2023, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA**, pela empresa **3M HEALTHCARE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 30.948.678/0001-61.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 05 de julho de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 05 de julho de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 185155

PORTARIA Nº 0122/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.003223/2023-20**.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **PROTETOR CUTÂNEO**, pela empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.562.495/0001-64** e, **CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL**, pela empresa **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.390.782/0001-36** e, **KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA**, pela empresa **H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.913.488/0001-76.**
II - ADJUDICAR os objetos da dispensa em questão pelo valor global de **R$ R$ 162.908,70 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta centavos)**, dos quais R$ 14.199,00 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais) em favor da empresa AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 01 e, R$ 28.709,70 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais e setenta centavos) em favor da empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 02 e, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor da empresa H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 03.
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 05 de julho de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON**, em Manaus, 05 de julho de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 185158

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº. 00070/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc.
RESOLVE:
I - CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA a Sra Ana Carla da Silva Lima, Cargo: Agente Administrativo, Mat. nº 235.479-9 A, em cumprimento a Decisão nos autos do Processo nº 01.02.017305.001733/2024-03, no âmbito da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, para exercício do cargo de Direção de Secretária no período de 01 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2026, por atender aos requisitos do art. 110, § 7º da Constituição do Estado do Amazonas e no Art. 1º, I da lei Estadual nº 2709/2001.
II - Cientifique-se, **cumpra-se e publique-se.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 01 de Julho de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 185118

PORTARIA Nº. 00058/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 06 de maio de 2024.
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N°	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	MARCIO VALLE CORTEZ	GERENTE	AD-2	14	01/05/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 13 de maio de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185120

PORTARIA Nº. 00053/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301

de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 24 de abril de 2024.
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N°	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	ALESSANDRA NOGUEIRA BATISTA	SUBGERENTE	AD-3	13	19/04/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 02 de maio de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185133

PORTARIA Nº. 00017/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 15 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N°	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	AMANDA INGLIS BATISTA AMORIM	ASSESSOR I	AD-1	15	09/02/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 06 de março de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185164

PORTARIA Nº. 00028/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 04 de março de 2024.
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N°	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	MARIA SEMIRA DE SOUZA TORRES	SUBGERENTE	AD-3	13	01/03/2024
2	DAVILA PRISCILA CAMPOS DA SILVA	ASSESSOR IV	AD-4	12	01/03/2024
3	LUZENILCE DA COSTA BEZERRA	GERENTE	AD-2	14	19/02/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus,12 de março de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185166

PORTARIA Nº. 00066/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 10 de junho de 2024.
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N°	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	OMARA RAMOS LEITE	GERENTE	AD-2	14	01/06/2024
2	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO DA ROCHA	ASSESSOR IV	AD-4	12	01/06/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 26 de junho de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185185

PORTARIA Nº. 00071/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.002144-2024-42.
RESOLVE:
I - Autorizar por 02 dois) anos Licença de Interesse Particular, do servidor, ADEMAR DIAS DE LIMA, Artífice do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/07/2024 a 01/07/2026.

II - Cientifique-se, **cumpra-se e publique-se.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 02 de julho de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 185187

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 006/2020-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO; **OBJETO:** RESCINDINDO, pelo presente e na melhor forma de direito, tendo em vista a celebração de NOVO Termo de Cooperação Técnica nº 005/2024; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo 01.02.017305.001512/2024-34.

Manaus, 24 de junho de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 185191

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 084/DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" - FVS-RCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, notadamente em relação ao teor do Art. 22, que constitui competências comuns aos Secretários Executivos e Diretores de Autarquias e Fundações e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015;

Considerando o teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), de que 18/09/2020, que regulamenta o uso, a proteção e transparência de dados pessoais, e visa garantir aos cidadãos maior controle sobre suas informações pessoais, inclusive, no âmbito da administração Pública;

Considerando que a LGPD se destina à proteção de dados pessoais de pessoas naturais, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade; e,

Considerando, que o descumprimento da LGPD pode acarretar sanções administrativas, a ser aplicada aos órgãos / entidades públicas, a exemplo da suspensão do exercício das atividades de tratamento de dados pessoais a que se refere a infração, ou proibição parcial ou total do exercício das atividades relacionadas ao tratamento de dados, bem como a eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração, entre outras medidas, que podem vir a inviabilizar a execução de políticas públicas, bem como atendendo à solicitação da Sub-Controladoria-Geral de Ouvidoria e da Controladoria Geral do Estado - CGE-AM para a Implantação da LGPD nesta FVS-RCP.

Resolve:

Art. 1º - **Constituir** Comissão Permanente de Implantação da LGPD, composta pelos servidores a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições em suas respectivas Unidades, haja vista a necessidade da aplicabilidade do Plano de Trabalho para Implantação da LGPD pela Ouvidoria desta FVS-RCP:

I - Unidade de Controle Interno - UCI: José Alfredo Paulo de Sá Monteiro;

II - Ouvidoria - Jakqueline Dantas Coelho;

III - Assessoria de Direito Administrativo (ASDA) - José Alexandre Serrão Rodrigues;

IV - Diretoria de Ensino, **Pesquisa e Inovação (DEPI)** - Luciana Mara Fé Gonçalves;

V - Núcleo de Sistemas de Informações (NUSI) - Erian de Almeida Santos;

VI - Gerência de Informática - GINFO: Hélio José de Oliveira Júnior e Renato Mauro Solart Queiroz; e,

VII - Protocolo - Cristyanne Uhlmann da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 05 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 185219

PORTARIA Nº 094/DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002089/2024-80/ SIGED/FVS-RCP, que originou a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 063/DIPRE/FVS-RCP, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data, prorrogada pela Portaria nº 077/DIPRE/FVS-RCP, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE de 28 de maio de 2024, com a finalidade de apurar indícios de possível acúmulo ilícito de cargos públicos, conforme determinação do Tribunal de Contas do estado do Amazonas (TCE-AM); e,

Considerando a conclusão dos trâmites legais, por parte da Comissão de Sindicância supracitada, em que apresenta Relatório conclusivo para a inexistência de acúmulo, haja vista os esclarecimentos constantes do Processo de Sindicância, bem como o manifesto da Assessoria de Direito Administrativo (ASDA), no que se refere à parte formal do referido Processo.

Resolve:

Art. 1º Em consonância com o relatório final da Comissão de Sindicância supracitada, e ainda, nos termos do Art. 177 da Lei nº 1762 de 17/11/1986, Seção III - DA SINDICÂNCIA, arquivar o presente processo.

Art. 2º Cientificar o Tribunal de Contas do estado do Amazonas (TCE-AM), sobre esta Decisão

Art. 3º Na forma do Parágrafo Único do Art. 200 da Lei nº 1762 de 17/11/1986,

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 05 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 185245

PORTARIA Nº 095/DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002090/2024-05/ SIGED/FVS-RCP, que originou a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 061/DIPRE/FVS-RCP, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data, prorrogada pela Portaria nº 078/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de maio de 2024, publicada no DOE da mesma data, com a finalidade de apurar indícios de possível acúmulo ilícito de cargos públicos, conforme determinação do Tribunal de Contas do estado do Amazonas (TCE-AM); e,

Considerando a conclusão dos trâmites legais, por parte da Comissão de Sindicância supracitada, em que apresenta Relatório conclusivo para a inexistência de acúmulo, haja vista os esclarecimentos constantes do Processo de Sindicância, bem como o manifesto da Assessoria de Direito Administrativo (ASDA), no que se refere à parte formal do referido Processo.

Resolve:

Art. 1º Em consonância com o relatório final da Comissão de Sindicância supracitada, e ainda, nos termos do Art. 177 da Lei nº 1762 de 17/11/1986, Seção III - DA SINDICÂNCIA, arquivar o presente processo.

Art. 2º Cientificar o Tribunal de Contas do estado do Amazonas (TCE-AM), sobre esta Decisão

Art. 3º Na forma do Parágrafo Único do Art. 200 da Lei nº 1762 de 17/11/1986,

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 05 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 185248

PORTARIA Nº 096/DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002091/2024-50/ SIGED/FVS-RCP, que originou a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 062/DIPRE/FVS-RCP, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE da mesma data, prorrogada pela Portaria nº 076/DIPRE/FVS-RCP, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE do dia 28 de maio de 2024, com a finalidade de apurar indícios de possível acúmulo ilícito de cargos públicos, conforme

determinação do Tribunal de Contas do estado do Amazonas (TCE-AM); e,
Considerando a conclusão dos trâmites legais, por parte da Comissão de Sindicância supracitada, em que apresenta Relatório conclusivo para a inexistência de acúmulo, haja vista os esclarecimentos constantes do Processo de Sindicância, bem como o manifesto da Assessoria de Direito Administrativo (ASDA), no que se refere à parte formal do referido Processo.
Resolve:
Art. 1º Em consonância com o relatório final da Comissão de Sindicância supracitada, e ainda, nos termos do Art. 177 da Lei nº 1762 de 17/11/1986, Seção III - DA SINDICÂNCIA, arquivar o presente processo.
Art. 2º Cientificar o Tribunal de Contas do estado do Amazonas (TCE-AM), sobre esta Decisão
Art. 3º Na forma do Parágrafo Único do Art. 200 da Lei nº 1762 de 17/11/1986,
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 05 de julho de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 185251

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1274/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 972/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.04171EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2843/2023, publicada no D.O.E. de 21 de dezembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, TEREZINHA DE JESUS ARAUJO VAZ, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº.020.419-6D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei nº 5.759/22; acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com o artigo 3°, §6° da Lei n° 3.510/10; mais R$ 2.993,14 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.906,23 (três mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

Manaus, 01 de julho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 185136

PORTARIA N° 1288/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 902/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.04217EXE, a Diretora Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 2571/2023, publicada no DOE no dia 31 de outubro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, EULIS MENDES DE OLIVEIRA, falecido em 06/04/2023, na patente de 1º Sargento, Matrícula nº. 052.363-1C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.989,76 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.989,76 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a IVANILDE SILVA DE OLIVEIRA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus-AM, 02 de julho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 185139

PORTARIA N°. 1299/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 742/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.04263EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 118/2024, publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ANTONIA MARTINS DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H1'', Matrícula nº 127.558-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.019,55 (três mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3,049,79 (três mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 02 de julho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 185141

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 074/2023 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Governamental nº 47.925, de 16 de agosto de 2023, que estabelece medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o atraso no repasse de recursos, em virtude do decreto supramencionado; **CONSIDERANDO** que os projetos de extensão possam concluir a execução das atividades sem prejuízo;
RESOLVE:
I - RETIFICAR os itens 1.5 e 10.9 do Edital nº 074/2023-GR/UEA, conforme abaixo:
1.5. Os programas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses e os projetos de 14 (quatorze) meses.
10.9.1. Os relatórios finais de programas e projetos deverão ser apresentados nos termos do item 12.7 do edital, bem como no Encontro Anual de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENAEPE).

II - As demais disposições serão mantidas inalteradas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185195

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 073/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Governamental nº 47.925, de 16 de agosto de 2023, que estabelece medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o atraso no repasse de recursos, em virtude do decreto supramencionado; **CONSIDERANDO** que os projetos de extensão possam concluir a execução das atividades sem prejuízo; **RESOLVE:**
I - RETIFICAR os itens 1.5 e 10.9 do Edital nº 073/2023-GR/UEA, conforme abaixo:
1.5. Os programas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses e os projetos de 14 (quatorze) meses.
10.9.1. Os relatórios finais de programas e projetos deverão ser apresentados nos termos do item 12.7 do edital, bem como no Encontro Anual de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENAEPE).
II - As demais disposições serão mantidas inalteradas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185200

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 004/2023 (n° 047/2023 - UEA)

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, a COMPAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; OBJETO: As Partes decidem alterar o preâmbulo do CONVÊNIO, em virtude da incorporação da COMPAL, cujo objeto do instrumento passa para a COMPALEAD ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, operando todos os efeitos em direito admitidos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.004554/2024-51.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185198

PORTARIA Nº 626/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 009/2024-DPO/UEA/UEA, datado de 01/07/2024; **CONSIDERANDO** a solicitação de transferência de férias do Professor Dr. MÁRCIO DE MENEZES, matrícula nº 224.316-4 A, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Orgão Suplementar, referente ao exercício de 2023/2024, 15 (quinze) dias, **RESOLVE: transferir** o usufruto do recesso acadêmico que está programado para o período 05/08/2024 a 19/08/2024, para uma data oportuna tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185193

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 048/2024 - CONSUNIV

Aprova *Ad Referendum* a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turnos e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2024, Acesso 2025.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO a LEI N.º 6.898, DE 20 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares da Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o resultado da consulta por meio de Memorando, aos Diretores das Unidades Acadêmicas sobre os cursos de graduação, vagas e turnos, a serem ofertadas no Concurso Vestibular e no Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2024;
CONSIDERANDO que os cursos de graduação, vagas e turnos a serem ofertados estão dentro da capacidade de infraestrutura e quadro docentes disponíveis;
CONSIDERANDO a proposta formulada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, apresentada no Processo nº 01.02.011304.008757/2024-17;
CONSIDERANDO o resultado da consulta por meio de Memorando, às coordenações de curso e aos Diretores das Unidades Acadêmicas sobre vagas suplementares, a serem ofertadas no Concurso Vestibular 2024, apresentado no Processo n° 01.02.011304.009536/2024-66
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVIII, Art. 16 do Decreto nº 21.963, de 17 de junho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turno e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2024, acesso 2025.
Parágrafo Único. No Concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado 2024, serão ofertadas 3.954 vagas, sendo 1.979 vagas em Manaus, 1.975 vagas no interior, 776 para PCDs, 178 para pessoas pretas, 383 vagas para indígenas e 100 vagas para refugiados.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 048/2024 - CONSUNIV
Quadro de distribuição das vagas - Vestibular e SIS 2024, acesso 2025, de acordo com a Lei nº 6.898/2024.

LOCAL DA REALIZAÇÃO	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS	
				VESTIBULAR	SIS
Manaus	Licenciatura	Ciências Biológicas	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
		Geografia	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
		Letras-Língua Portuguesa	Vespertino	16	24
			Noturno	16	24
		Matemática	Vespertino	14	21
			Noturno	14	21
		Pedagogia	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
	Bacharelado	Enfermagem	Integral	40	60
		Odontologia		40	60
		Medicina		48	72
	Licenciatura	Educação Física	Vespertino	16	24
	Licenciatura	Dança	Vespertino	8	12
			Noturno	8	12
		Música	Vespertino	4	6
			Noturno	4	6
		Teatro	Integral	8	12
	Bacharelado	Dança	Vespertino	8	12
			Noturno	8	12
		Música	Vespertino	4	6
			Noturno	4	6
		Teatro	Integral	8	12
		Turismo	Vespertino	16	24
			Noturno	16	24
	Bacharelado	Administração	Vespertino	18	27
			Noturno	18	27
		Ciências Contábeis	Matutino	18	27
			Noturno	18	27
		Ciências Econômicas	Matutino	18	27
			Noturno	18	27
	Bacharelado	Direito	Vespertino	18	27
			Noturno	18	27

	Bacharelado	Engenharia Civil	Integral	14	21
		Engenharia da Computação		16	24
		Engenharia de Controle e Automação		18	27
		Engenharia da Produção		20	30
		Engenharia Elétrica		20	30
		Engenharia Mecânica		20	30
		Engenharia Química		20	30
		Sistemas de Informação		16	24
		Meteorologia		16	24
		Engenharia Naval		16	24
		Engenharia de Materiais	Noturno	16	24
		Engenharia Eletrônica	Noturno	16	24
	Licenciatura	Computação	Vespertino	16	24
Itacoatiara	Bacharelado	Engenharia Florestal	Integral	20	30
	Licenciatura	Computação	Noturno	20	30
Parintins	Licenciatura	Química	Vespertino	14	21
		Física	Noturno	20	30
		Matemática	Noturno	20	30
		Letras - Língua Portuguesa	Vespertino	20	30
		Pedagogia	Noturno	18	27
		História	Matutino	16	24
		Ciências Biológicas	Matutino	16	24
Tabatinga	Licenciatura	Ciências Biológicas	Noturno	12	18
		Matemática	Noturno	16	24
		Pedagogia	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
		Letras - Língua Portuguesa	Matutino	12	18
			Noturno	12	18
Tefé	Licenciatura	Geografia	Noturno	12	18
		História	Matutino	16	24
		Pedagogia	Noturno	18	27
		Matemática	Noturno	16	24
		Química	Vespertino	20	30
Apuí	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	10	15
Autazes	Tecnologia	Logística	Matutino	16	24
		Gestão Hospitalar	Matutino	10	15
		Mineração	Vespertino	8	12
Barcelos	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	2	4
Boca do Acre	Tecnologia	Logística	Matutino	16	24
	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	13	19
Careiro Castanho	Bacharelado	Ciências Econômicas	Vespertino	16	24
	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	3	4
	Tecnologia	Produção Pesqueira	Noturno	12	18
	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
Humaitá	Tecnologia	Logística	Matutino	16	24
		Agroecologia	Matutino	10	16
		Gestão Hospitalar	Matutino	4	7
Ipixuna	Licenciatura	Letras – Língua Portuguesa	Noturno	4	6
Iranduba	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	12	17
Itacoatiara	Tecnologia	Logística	Matutino	16	24
Manacapuru	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
Maués	Bacharelado	Ciências Econômicas	Vespertino	16	24
	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
Nova Olinda	Bacharelado	Ciências Econômicas	Vespertino	16	24
Novo Aripuanã	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
Parintins	Bacharelado	Ciências Econômicas	Vespertino	16	24
Presidente Figueiredo	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	7	11
São Sebastião do Uatumã	Bacharelado	Ciências Econômicas	Vespertino	16	24
Santo Antônio Do Içá	Bacharelado	Ciências Econômicas	Vespertino	16	24
Tabatinga	Tecnologia	Logística	Matutino	16	24
	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
	Licenciatura	Pedagogia Intercultural Indígena	Vespertino	16	24
Tefé	Tecnologia	Logística	Matutino	16	24
	Licenciatura	Educação Física	Matutino	16	24
TOTAL POR CERTAME				1.541	2.313
TOTAL GERAL				3.854	

Quadro de distribuição das vagas suplementares ofertados para pessoas na condição de Refugiados do Vestibular 2024, acesso 2025.

VAGAS DESTINADAS AOS REFUGIADOS				
LOCAL DA REALIZAÇÃO	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS VESTIBULAR
Manaus	Licenciatura	Ciências Biológicas	Matutino	3
		Geografia	Matutino	1
			Noturno	1
		Letras-Língua Portuguesa	Vespertino	1
			Noturno	1
		Matemática	Vespertino	1
			Noturno	1
		Pedagogia	Matutino	3
	Bacharelado	Enfermagem	Integral	2
	Licenciatura	Educação Física	Vespertino	3
	Licenciatura	Dança	Noturno	1
		Música	Noturno	1
	Bacharelado	Dança	Noturno	2
		Música	Noturno	1
		Teatro	Integral	3
		Turismo	Vespertino	3
	Bacharelado	Administração	Vespertino	2
		Ciências Contábeis	Matutino	2
		Ciências Econômicas	Matutino	2
	Bacharelado	Direito	Vespertino	1
			Noturno	1
		Engenharia Civil		3
		Engenharia da Computação		3
		Engenharia de Controle e Automação		1
		Engenharia da Produção		3

	Bacharelado	Engenharia Elétrica	Integral	**3**
		Engenharia Mecânica		**3**
		Engenharia Química		**3**
		Sistemas de Informação		**3**
		Meteorologia		**3**
		Engenharia Naval		**3**
		Engenharia de Materiais	Noturno	**3**
	Licenciatura	Computação	Vespertino	**2**
Itacoatiara	Bacharelado	Engenharia Florestal	Integral	**3**
	Licenciatura	Computação	Noturno	**3**
Parintins	Licenciatura	Física	Noturno	**3**
		Pedagogia	Noturno	**3**
Tabatinga	Licenciatura	Pedagogia	Noturno	**2**
		Matemática	Noturno	**1**
		Ciências Biológicas	Noturno	**3**
		Geografia	Noturno	**2**
Tefé	Licenciatura	Matemática	Noturno	**3**
		Química	Vespertino	**3**
		História	Noturno	**3**
		Pedagogia	Noturno	**2**

Quadro do total das vagas - Vestibular e SIS 2024, acesso 2025, por perfil dos candidatos.

PÚBLICO GERAL	**2.517**
PESSOAS INDÍGENAS	**383**
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	**776**
PESSOAS PRETAS	**178**
PESSOAS NA CONDIÇÃO DE REFUGIADOS	**100**
TOTAL GERAL	**3.954**

Protocolo 185201

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2003. PARTES: CIAMA e CONSTRUTORA SETENTRIONAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024 a 04/07/2025, sem reajuste anual, levando em consideração o valor do 22º Termo Aditivo. PRAZO: 12 meses. VALOR GLOBAL: R$ 358.044,96. FISCAL: Sr. Jorge Franco de Sá, matrícula nº 000797 e como suplente a Sra. Renata Godinho Rodrigues Costa, matricula n.º 000985, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 019/2003. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

Manaus, 05/07/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 185163

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 005/2024. PARTES: CIAMA e INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD. OBJETO: Prestação de serviço em recrutamento e seleção de estagiários para a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama. PRAZO: 24 meses. VALOR: R$ 5.390,40. FISCAL: Sra. Luciene Tenório de Sousa, Matrícula nº 000931 e como suplente o Sr. Cristiano Seiquer Silva, Matrícula nº 001128, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 004/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Manaus, 05/07/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 185171

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 041/2024

Objeto: Contrato para serviço de Treinamento em Gestão Estratégica na CIGÁS.
Contratada: INSTITUTO AXON DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E NEGÓCIOS LTDA.
Valor Global: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 27 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 184802

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 031/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. **OBJETO**: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.**1.CONTRATO Nº 510/2024 - FRANCIANE MARINHO COSTA**, Valor Global: R$ 10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais); **2.CONTRATO Nº 544/2024 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENNHORA DO PERPETUO SOCORRO DO PARANA DA EVA**, Valor Global: R$ 92.450,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); **3.CONTRATO Nº 545/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, AGRICULTORAS E FAMILIARES DO PA/TARUMÃ-MIRIM**, Valor Global: R$ 147.050,00 (Cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais); **4.CONTRATO Nº 547/2024 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R$ 199.987,80 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); **5.CONTRATO Nº 572/2024 - CRISTIANE GOMES DE MELO**, Valor Global: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais); **6.CONTRATO Nº 573/2024 - FRANCISCO GOMES BARBOSA**, Valor Global: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais); **7.CONTRATO Nº 574/2024 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR**, Valor Global: R$ 140.460,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais); **8.CONTRATO Nº 575/2024 - JOSE ALCIMAR PESSOA DUARTE**, Valor Global: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); **9.CONTRATO Nº 577/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS RENASCER DO CAREIRO DA VÁRZEA**, Valor Global: R$ 300.390,00 (Trezentos mil e trezentos e noventa reais); **10.CONTRATO Nº 580/2024 - COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA**, Valor Global: R$ 140.460,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais); **11.CONTRATO Nº 582/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUÁRIO E PARANÁ DA EVA**, Valor Global: R$ 350.605,90 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos); **12.CONTRATO Nº 583/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL**, Valor Global: R$ 351.450,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 05 de julho de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 185231

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023/CPSS/ AADESAM
PROJETOS VARIADOS
6º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.2. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link **https://aadesam.org.br/edital-001-2023-cpss/**

Manaus, 05 de julho de 2024.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 185260

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 159-1/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 159-1/2023; Processo N.º 389/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M E T Indústria, Comércio e Serviços Gráficos Ltda (CNPJ: 04.435.196/0001-06); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 1.777.399,78 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 185131





sexta-feira
05
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.258 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 009/2024, Pregão Presencial n.º 005/2024-SRP

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com pureza mínima de 99,9% obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar, com fornecimento de cilindros em regime de comodato.

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 26 de julho de 2024 às 08h00min (Horário Local-Estado do Amazonas).

Local da Sessão: Departamento Municipal de Licitação, na sede da Prefeitura

Retirada do Edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial).

Data: 04/07/2024

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 184830

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

PL n.º 008/2024, PE n.º 003/2024-SRP

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis casa de Apoio Manaus - AM.

Tipo: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Abertura: 22 de julho de 2024 às 09h00min (horário Brasília - DF).

Local: Sessão pública por meio de sistema eletrônico através do endereço eletrônico http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/.

Retirada do edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI.

Data: 04/07/2024.

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 184833

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

PL n.º 007/2024, PE n.º 002/2024-SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos para casa de Apoio Manaus - AM.

Tipo: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Abertura: 16 de julho de 2024 às 09h00min (horário Brasília - DF).

Local: Sessão pública por meio de sistema eletrônico através do endereço eletrônico http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/.

Retirada do edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI.

Data: 04/07/202024.

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 184835

Envira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº006/2024 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 18/07/2024 às 10:00h (Horário de Brasília). O Edital ficará disponível aos interessados a partir do dia 08/07/2024, na plataforma www.licitanet.com.br, no sítio eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: cplenvira2023@outlook.com, ou poderá ser retirado na Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua dos Imigrantes, s/n, Imóvel II, Bairro São Francisco, CEP 69.870-000, Envira/AM., em dias úteis e de expediente, no horário de 08h00min as 12h00min.

Envira/AM, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Pregoeiro

Protocolo 185216

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº007/2024 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 18/07/2024 às 16:00h (Horário de Brasília). O Edital ficará disponível aos interessados a partir do dia 08/07/2024, na plataforma www.licitanet.com.br, no sítio eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: cplenvira2023@outlook.com, ou poderá ser retirado na Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua dos Imigrantes, s/n, Imóvel II, Bairro São Francisco, CEP 69.870-000, Envira/AM., em dias úteis e de expediente, no horário de 08h00min as 12h00min.Envira/AM, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Pregoeiro

Protocolo 185217

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº008/2024 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 19/07/2024 às 10:00h (Horário de Brasília). O Edital ficará disponível aos interessados a partir do dia 09/07/2024, na plataforma www.licitanet.com.br, no sítio eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: cplenvira2023@outlook.com, ou poderá ser retirado na Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua dos Imigrantes, s/n, Imóvel II, Bairro São Francisco, CEP 69.870-000, Envira/AM., em dias úteis e de expediente, no horário de 08h00min as 12h00min.

Envira/AM, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Pregoeiro

Protocolo 185218

Manaquiri

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, torna público do que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única nº 189/2024**, que autoriza a realização dos serviços de adequação de estradas e vicinais com instalação de canteiro de obras no Município de Manaquiri-AM - Ramal do Italiano e Ramal do Jutai, localizado no Ramal do Italiano e Ramal do Jutaí, no município de Manaquiri-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 1 ano.

Manaquiri-AM, 04 de julho de 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Protocolo 185061

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única nº 175/2024**, que autoriza a realização dos serviços de recuperação e pavimentação do Ramal do Cai N'água com extensão de 6.8697 km e Ramal do Bom Intento com extensão de 20.7369 km, localizado no Ramal do Cai N'água e Ramal Bom Intento, no município de Manaquiri-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 2 ano.

Manaquiri-AM, 04 de julho de 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Protocolo 185063



sexta-feira
05
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.258 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Conselhos

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CREMAM

EDITAL
ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - GESTÃO 2024-2029.

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, no uso de suas as atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Resolução CFM nº 2.335/2023, vem a público informar a toda a classe médica e a quem possa interessar, que:

1. DURAÇÃO DO PLEITO:

A eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Medicina (Gestão 2024-2029) ocorrerá nos dias 6 e 7 de agosto de 2024, exclusivamente das 08 às 20 horas **(horário de Brasília)**.

2. ESTAÇÕES DE VOTAÇÃO:

2.1 As eleições serão realizadas por voto direto e secreto, exclusivamente pela internet. Para votar, o médico poderá utilizar o seu dispositivo móvel, computador, notebook ou equipamento a ser disponibilizado pelo seu Conselho Regional em suas instalações, especificamente destinado para este fim, com webcam e acesso à internet.

2.2 O CRM-AM disponibilizará estação de votação na sede somente para auxílio aos que precisarem e não conseguirem votar por seus próprios dispositivos.

2.3 Haverá mesários na sede do CRM-AM que poderão fazer o reconhecimento dos médicos que tiverem dificuldade com a autenticação do site de votação. Neste caso, o MESÁRIO, apoiado por ferramenta de software, identificará o eleitor por meio de sua identidade e o habilitará a votar na URNA DIGITAL.

4. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA PARTICIPAR DA VOTAÇÃO:

O voto será obrigatório para o médico que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito primária e/ou secundariamente nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina. Será, contudo, facultativo para médicos com mais de 70 anos, devendo estar quite com o CRM-AM. Pendências financeiras e cadastrais devem ser regularizadas no CRM-AM até o dia 30/07/2024.

Manaus, 05 de julho de 2024.

AMARILDO BRITO
Vice-Presidente, no exercício da presidência do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas

Protocolo 184851

Empresas Privadas

CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação nº 138/2024**, que a intervenção ambiental para a implantação de um Aterro de Inertes Resíduos da Construção Civil- Classe I, em uma área de 5,3295 ha, conforme termo de contrato nº 014/2022-UGPE para Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação Ambiental, Urbanístico, e Habitacional nas Áreas de Intervenção direta do PROSAMIN+ no Igarapé do Quarenta, no Trecho Situado na Zona Sul - Com Início na Alça de Retorno na Av. Manaus 2000, até a rua Alberto Carreira, do Bairro Japiim. localizado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na av. Cosme Ferreira, Km 12 - Aleixo, nas coordenadas geográficas: AT-1 59 º 54'42.48'' W 3º 5' 58.92'' S: AT-2 59º 54' 44.40'' W 3º 5' 50.67'' S: AT-3 59º 54' 47.04'' W 3 º 5' 48.54'' S: AT-4 59 º 54' 44.05'' W 3 º 5' 48.84'' S: AT-5 59 º 54' 40.55'' W 3 º 54' 45.62'' S: AT-6 59 º 54' 39.00'' W 3 º 5' 52.27'' S: AT-7 59 º 54'38.82'' W 3 º 5' 55.75'' S:AT-8 59 º 54' 42.48'' W 3 º 5' 58.92'' S: - Município de Manaus-AM para aterro fina de resíduo sólidos - Aterro de Inertes classe I, com validade de **02 ano.**

Protocolo 183751

CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 139/2024, que autoriza a intervenção ambiental para lavra de material areno argiloso em uma área de 5,3295 ha, conforme termo de contrato nº 014/2022-UGPE para Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação Ambiental, Urbanístico, e Habitacional nas Áreas de Intervenção direta do PROSAMIN+ no Igarapé do Quarenta, no Trecho Situado na Zona Sul - Com Início na Alça de Retorno na Av. Manaus 2000, até a rua Alberto Carreira, do Bairro Japiim, Localizada na av. Cosme Ferreira, Km 12 - Aleixo, nas coordenadas geográficas: AT-1 59 º 54'42.48'' W 3º 5' 58.92'' S: AT-2 59º 54' 44.40'' W 3º 5' 50.67'' S: AT-3 59º 54' 47.04'' W 3 º 5' 48.54'' S: AT-4 59 º 54' 44.05'' W 3 º 5' 48.84'' S: AT-5 59 º 54' 40.55'' W 3 º 54' 45.62'' S: AT-6 59 º 54' 39.00'' W 3 º 5' 52.27'' S: AT-7 59 º 54'38.82'' W 3 º 5' 55.75'' S:AT-8 59 º 54' 42.48'' W 3 º 5' 58.92'' S: - Município de Manaus-AM para Lavra a céu aberto sem beneficiamento (caixa de empréstimo), validade de **01 ano.**

Protocolo 183752

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 65/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 65/2024 - CEE/AM de 16/04/2024

Credenciar a estrutura física do **Centro Educacional Escolar**, localizado à Rua Varsóvia Nº 7, Campos Elíseos, Quadra 24, bairro Planalto, Manaus/AM. **Autorizar** o funcionamento do **Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)**, pelo período de 5 (cinco) anos, retroativo ao ano letivo de 2022 até o término do ano letivo de 2026. **Aprovar** o Regimento Escolar, a Proposta Curricular do Ensino Fundamental I, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental I e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/PPP, adequados à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA/AM, retroativo ao ano letivo de 2022. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite o Reconhecimento do Ensino Fundamental I.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 184931

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA DE URUCARÁ, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP/PMU. Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa para a realização de mutirão de consultas médicas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de cirurgia geral e ginecologia, para atender as necessidades do município de Urucará. Data e horário: 17 de julho de 2024, às 10h00m (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará.

Urucará/AM, 04 de julho de 2024.

RONNE FLAVIO VIEIRA DE OIVEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 185121

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 100/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 102/2024 - CEE/AM DE 11/06/2024

Credenciar a estrutura física do **Centro Educacional Coariense de Ensino Técnico - CETEC**, localizado na Travessa Raimundo Mota, nº 120, Centro, **Coari / Amazonas.**

Autorizar o funcionamento do curso de nível médio **Técnico em Enfermagem**, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de **julho/2024 até julho/2030** e **Aprovar** o Plano do Curso em tela. **Aprovar**, ainda, o Regimento Escolar e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/ PPP, adequados à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição **solicite** o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 185197

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024 Processo: 106/2024/ SEMOT, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de engenharia na Pavimentação em concreto rígido em diversas ruas do Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 25/07/2024, 15:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 04/07/2024

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCH
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 185222

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA -Nº 013/2024

A Comissão Municipal de Compras da Prefeitura, torna público aos interessados que realizará na sala da CMC, na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade **Concorrência Pública** através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme: **CP 013/2024** "Contratação de empresa para construção de escolas de madeira com 1 sala de aula em comunidades da zona rural, no município de Juruá-AM", que ocorrerá dia 22/07/2024, às 10h. O Edital estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções), no valor de R$ 100,00 (cem reais). Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 05 de julho de 2024.

JEAN AMARAL SERRÃO
Agente de Contratação, Decreto Municipal 010/2024 de 30/04/2024

Protocolo 185275



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543



USUÁRIO DO SISTEMA

iOA NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS